

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

# RELATÓRIO ANUAL

2023



Amarante



Baião



Felgueiras



Lousada



Marco de Canaveses



Paços de Ferreira



Paredes



Penafiel



Penafiel II



## RELATÓRIO ANUAL

[Artigos 94.º, n.º 8, al. a) e 108.º, n.º 2, alínea f), da LOSJ]

TRIBUNAL:

Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este

PERÍODO:

1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

### I. INTRODUÇÃO

#### 1. Âmbito do relatório

O presente relatório tem por objetivo fazer um balanço da atividade do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este no decurso do ano de 2023, nos termos do previsto nos artigos 94.º, n.º 1, al. a), 108.º, n.º 2, al. f) e 110.º, n.º 1, al. a) todos da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário, doravante LOSJ), bem como avaliar a realidade dos serviços e a capacidade de resposta às solicitações com que foram confrontados ao logo desse período.

#### 2. Apresentação sumária dos capítulos

Este relatório está organizado em dez capítulos:

Capítulo I: Introdução

Capítulo II: Orgânica da Comarca

Capítulo III: Os Tribunais e o Território

Capítulo IV: Recursos Humanos

Capítulo V: Recursos Financeiros

Capítulo VI: Instalações e Equipamentos

Capítulo VII: Unidades Orgânicas e Movimento Processual

Capítulo VIII: Objetivos Processuais

Capítulo IX: O Tribunal e a Sociedade

Capítulo X: Conclusão



### 3. Procedimento seguido na elaboração

O presente relatório foi elaborado de acordo com o modelo fornecido pelo C.S.M. e em consonância com os principais pontos enunciados que serão desenvolvidos nos respetivos capítulos.

Expõe, por um lado, todo o trabalho desempenhado pelo tribunal e, por outro, demonstra todos os constrangimentos e dificuldades que os funcionários e magistrados ultrapassaram para cumprir a missão.

Na elaboração deste trabalho contou-se com a colaboração da Sra. Administradora Judiciária no que respeita ao orçamento da Comarca, ao quadro dos Funcionários Judiciais, assim como relativamente às instalações e equipamentos.

Contou-se, também, com a colaboração dos elementos de apoio ao Órgão de Gestão no que respeita à recolha, ao tratamento e inserção dos dados estatísticos, movimentação processual, objetivos processuais e revisão do documento final.

Não obstante o presente relatório se reportar essencialmente aos serviços judiciais (considerando que será elaborado autonomamente um relativo aos serviços do Ministério Público), foram ainda importantes as informações fornecidas pelo Sr. Magistrado do Ministério Público Coordenador no que respeita aqueles.

Os dados estatísticos foram recolhidos da aplicação de suporte à atividade do Tribunal – habilus/citius - nomeadamente do módulo de estatística, onde foi colhida a informação sobre o estado dos serviços, no dia 5 de janeiro de 2024, exportados para folhas de Excel e aí tratados.

Em 19 de fevereiro, foi solicitado parecer ao Conselho Consultivo nos termos do disposto no art.º 110º, n.º 1 a) da LOSJ.

Depois de concluído, o presente relatório foi aprovado pelo Conselho de Gestão.

## II. ORGÂNICA DA COMARCA

### 1. Juízos

O Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este integra 23 Juízos distribuídos por 8 municípios:

- 1 Juízo Central Cível, sediado em Paredes<sup>1</sup>, mas deslocalizado para Penafiel;
- 1 Juízo Central Criminal, sediado em Penafiel;
- 1 Juízo do Comércio, sediado em Amarante;
- 1 Juízo de Execução, sediado em Lousada;

<sup>1</sup> De acordo com o DL 38/2019 de 18.03.



S. R.  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE  
PRESIDENTE

- 
- 2 Juízos de Família e Menores, sediado em Paredes<sup>2</sup> e no Marco de Canaveses<sup>3</sup>;
  - 1 Juízo de Instrução Criminal, sediado em Penafiel;
  - 1 Juízo do Trabalho, sediado em Penafiel;
  - 7 Juízos Locais Cíveis, sediados em Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel;
  - 7 Juízos Locais Criminais, sediados em Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel;
  - 1 Juízo de Competência Genérica, sediado em Baião<sup>4</sup>.

### 1.1. Agregações

Pelo DL 38/2019 (LOSJ), foram efetuadas agregações em alguns núcleos desta Comarca, conforme estipulado nas seguintes alíneas do art.º 2º da Portaria 92/2019, de 28 de março:

- f) Juízo Local Cível de Amarante e Juízo Local Cível de Felgueiras;*
- g) Juízo Local Criminal de Felgueiras e Juízo Local Criminal de Lousada;*
- h) Juízo Local Cível de Penafiel e Juízo Local Cível de Paredes.”*

## 2. Departamento de Investigação e Ação Penal da Comarca (DIAP)

Tem sede em Penafiel e integra 10 secções distribuídas da seguinte forma:

- 2 Secções especializadas em investigação de criminalidade especialmente violenta e altamente organizada e em criminalidade económico-financeira, instaladas na sede do DIAP em Penafiel;
- 7 Secções com competência semiespecializada em criminalidade genérica e em crimes de violência doméstica, instaladas em sete dos municípios da comarca (Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e de Penafiel);
- 1 Secção com competência em investigação de criminalidade genérica instalada no município de Baião.

---

<sup>2</sup> Nos termos do Decreto-Lei nº86/2016, de 27 de dezembro, relativamente aos processos entrados a partir de 1 de janeiro de 2017, perdeu competência territorial quanto ao município de Baião.

<sup>3</sup> Nos termos do Decreto-Lei nº 86/2016, de 27 de dezembro e Portaria 132/2020, de 28 de maio, este juízo entrou em funcionamento em 1 de setembro de 2020 abrangendo a competência territorial dos núcleos de Marco de Canaveses e Amarante.

<sup>4</sup> Nos termos do Decreto-Lei nº86/2016, de 27 de dezembro, relativamente aos processos entrados a partir de 1 de janeiro de 2017, adquiriu competência territorial no que respeita à jurisdição da Família e Menores.



### **3. Secretaria Judicial**

Divide-se em 73 unidades, distribuídas por nove edifícios:

- Núcleo de Penafiel: 1 unidade central e de serviço externo, 10 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 7 unidades de processos afetas aos serviços do M.P., num total de 18 unidades;
- Núcleo de Amarante: 1 unidade central, 6 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 4 unidades de processos afetas aos serviços do M.P., num total de 11 unidades;
- Núcleo de Baião: 1 unidade de processos afeta aos serviços judiciais e 2 unidades de processos afeta aos serviços do M.P., num total de 3 unidades;
- Núcleo de Felgueiras: 1 unidade central, 2 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 3 unidades de processos afeta aos serviços do M.P., num total de 6 unidades;
- Núcleo de Lousada: 1 unidade central, 3 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 4 unidades de processos afeta aos serviços do M.P., num total de 8 unidades;
- Núcleo do Marco de Canaveses: 1 unidade central, 3 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 4 unidades de processos afeta aos serviços do M.P., num total de 8 unidades;
- Núcleo de Paços de Ferreira: 1 unidade central, 2 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 3 unidades de processos afeta aos serviços do M.P., num total de 6 unidades;
- Núcleo de Paredes: 1 unidade central, 7 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 5 unidades de processos afeta aos serviços do M.P., num total de 13 unidades.

### **4. Órgão de Gestão**

O Órgão de Gestão da Comarca é composto pela Juiz Presidente, pelo Magistrado do Ministério Público Coordenador e pela Administradora Judiciária que mantém o espírito de colaboração e diálogo no exercício das suas funções. É assessorado por um gabinete de apoio técnico composto, desde setembro, por dois Oficiais de Justiça e uma Técnica Superior.

O modelo de gestão instituído está sedimentado junto dos agentes envolvidos, sendo a interação, o diálogo e a compreensão do papel de cada um na prossecução do interesse comum, ou seja, a melhoria do sistema de justiça e a satisfação de todos os intervenientes é uma preocupação constante.

O Conselho de Gestão tem reunido com a regularidade que a lei prevê, e sempre que se justifica, sendo aqui discutidos e tratados a grande maioria dos problemas de gestão corrente do Tribunal.

## **5. Apoio à gestão**

No que respeita ao apoio à gestão, desde 31 de agosto de 2023, o quadro de funcionários ficou reduzido a três elementos (dois Oficiais de Justiça e um técnico superior), considerando que uma Oficial de Justiça concorreu para outra Comarca e outra voltou ao seu lugar de origem como Escrivã de Direito. Esta última mudança resultou da necessidade de adoção de uma medida de gestão, face à circunstância do quadro de funcionários da Comarca, nomeadamente, ao nível das chefias, estar cada vez mais deficitário. Porém, isto passou a representar um enorme esforço para os que ficaram no apoio à gestão, já que cada vez mais, são chamados a desempenhar um maior número de complexas tarefas que só são concretizadas pelo seu enorme sentido de responsabilidade e pela sua total disponibilidade para o efeito.

Face à dimensão e dispersão da Comarca de Porto Este e à circunstância dos recursos serem cada vez mais escassos, é óbvio que o quadro atual é insuficiente para dar resposta aos assuntos, cada vez mais numerosos e complexos. Porém, perante a deficiência do quadro de Oficiais de Justiça da Comarca, é inviável retirar, seja de que núcleo for, algum para o efeito, sob pena paralisar o respetivo Juízo.

Seria de todo pertinente a instalação de um gabinete de apoio à gestão, com um quadro próprio, com formação adequada, considerando a especificidade e a responsabilidade das funções que têm que desempenhar.

Creemos ainda que seria mais do que justo que, quanto a estes Oficiais de Justiça, o estatuto dos funcionários judiciais que se encontra em fase de revisão, contemplasse alguma contrapartida para os mesmos, à semelhança do que acontece com os Srs. Oficiais de Justiça que secretariam os Srs. Inspectores Judiciais, os quais auferem um vencimento de categoria superior à que possuem.

## **6. Assessoria**

Por despacho do Exm<sup>o</sup>. Senhor Vice-Presidente do CSM de 03-09-2021, publicado no D.R. n.º 179, 2<sup>a</sup>. Série, de 14 de setembro de 2021, foi designada para a Comarca de Porto Este, em regime de comissão de serviço, com efeitos a 01 de setembro de 2021, uma assessora da área das ciências jurídicas para o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais.

Na sequência do um novo procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para o exercício de funções nos gabinetes de apoio aos magistrados judiciais, em regime de comissão de serviço, aberto através do Aviso n.º 10825/2022, publicado no Diário da República, 2<sup>a</sup> série, n.º 103, de 27.05.2022, foi designado para o cargo de



S. R.  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE  
PRESIDENTE

assessor do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este, o Sr. Dr. Rui António Santos Queirós, licenciado em Direito, o qual iniciou funções no dia 1 de setembro de 2023.

No que respeita ao conteúdo funcional das atribuições dos assessores, a mesma insere-se no âmbito da área de atuação dos gabinetes dos Juízes do Tribunal Constitucional e do Supremo Tribunal de Justiça, nos termos do disposto nas alíneas d), e) e f) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 2/98, de 08 de janeiro.

Apesar de se encontrarem sediados em Penafiel, os Srs. Assessores prestam apoio aos Magistrados Judiciais de toda a Comarca.

Ao longo do ano de 2023, os mesmos deram resposta a todos os diferentes pedidos solicitados ao Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais – Comarca de Porto Este pelas diferentes jurisdições e pelo Juiz Presidente, conforme quadro se segue:

<b>Gabinetes de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ)</b>				
Pedidos de parecer/recolha de elementos legislativos, doutrinários e jurisprudenciais				
<b>PEDIDO</b>	<b>JURISDIÇÃO</b>	<b>MAGISTRADO JUDICIAL</b>	<b>DATA DO PEDIDO</b>	<b>DATA DE CONCLUSÃO DO PEDIDO</b>
A questão da inclusão das penas suspensas na sua execução no cúmulo de penas de prisão	Juízo Local Criminal de Penafiel - J1	Dra. Márcia Castro	18-09-2023	03-10-2023
Pedido de estudo para aplicação em diversos processos, atinente ao tema: "O Tribunal competente para a realização da audiência para conhecimento do concurso superveniente previsto no artigo 471.º do CPP"	Juízo Local Criminal de Penafiel - J1	Dra. Márcia Castro	11-09-2023	21-09-2023
Pedido de documento de apoio/estudo para aplicação em diversos processos, atinente ao tema: "A (in) compatibilidade entre a Perda de vantagem patrimonial e o pedido de indemnização civil – alcance prático"	Juízo Local Criminal de Penafiel - J1	Dra. Márcia Castro	10-10-2023	27-10-2023
Pedido de documento de apoio para aplicação em diversos processos relativamente ao prosseguimento do Pedido de Indemnização Civil (PIC) nos autos onde tenha sido aplicada a lei da Amnistia	Juízo Local Criminal de Penafiel - J1	Dra. Márcia Castro	26-10-2023	30-10-2023
Pedido de recolha de jurisprudência e elaboração de projeto de sentença em recurso de contraordenação	Juízo Local Criminal de Penafiel - J1	Dra. Márcia Castro	07-09-2023	21-09-2023
Ação de impugnação de despedimento coletivo: - Elaboração de documento de apoio, devidamente estruturado, com a explanação dos motivos de mercado, estrutural e tecnológico (art.º 359 do CT), correntes doutrinárias e jurisprudenciais bem como a sua evolução, a importância e valor da prova pericial neste tipo de casos e por fim uma breve análise tendo em conta o caso controvertido. - Envio de 3 breves artigos provenientes de prontuários de Direito do Trabalho do CEJ suscetíveis de se afigurarem úteis na prolação da sentença. - Envio de uma tabela relacional de jurisprudência com motivos/fundamentos e critérios de despedimento coletivo – Tabela retirada da Tese de Mestrado de Maria Manuela Dias da Costa sob o tema "O Despedimento coletivo" e sob orientação do Professor Doutor Francisco Xavier Liberal Fernandes., 2013 da UPT	Juízo do Trabalho de Penafiel - J1	Dra. Carla Fraga	07-11-2023	22-11-2023



S. R.  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

PRESIDENTE

A questão da transmissão de estabelecimento prevista no artigo 285º do Código do Trabalho: apurar se existem artigos escritos sobre a matéria após a alteração ao número 10 de tal artigo introduzida pela Lei 18/2021 de 8 de abril, nomeadamente, de autores como Júlio Gomes, Milena Rouxinol, Catarina Carvalho, Pedro Romano Martinez e David Carvalho Martins	Juízo do Trabalho de Penafiel - J3	Dra. Maria Eunice	03-02-2023	09-02-2023
A questão da “Admissibilidade de uma intervenção plena de solicitador, como mandatário da parte, na fase jurisdicional prevista no Procedimento especial de despejo estabelecido nos artigos 15.º e seguintes do NRAU (Lei 6/2006, de 27 de setembro), em particular na audiência de julgamento a que se refere o art.º 15.º - I, (onde no seu n.º 2 se faz referência aos “mandatários”), atenta a aceitação expressa da sua ação como mandatário na fase administrativa (v. art.º 15.º-B, n.º 5), ponderando-se a especificidade do referido procedimento e o disposto no art.º 40.º do Código de Processo Civil.”	Juízo Local Cível de Lousada	Dr. Joel Silva	03-03-2023	15-03-2023
Recolha de doutrina e jurisprudência para as seguintes questões: -“É possível utilizar o instituto de impugnação paulatina relativamente a uma venda efetuada pelo devedor depois de constituído o crédito respeitante a um bem imóvel também ele adquirido em momento posterior, ou seja, que não existia no património daquele quando contraiu a dívida.” - “A razão de ser instituto é ou não aplicável quando o bem ainda não existia no património do devedor no momento em que constituiu a dívida, não tendo, por isso, integrado, à data, a garantia patrimonial do credor? Não se destina este instituto apenas a conservar a garantia patrimonial existente à data da constituição da dívida?”	Juízo Central Cível - J3	Dra. Luísa Ferreira	28-03-2023	19-04-2023
Preparação do debate judicial dos autos de promoção e proteção - catalogação de todos os meios de prova documental e pericial constantes dos autos principais e apensos	Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses	Dra. Iolanda Pereira	09-05-2023	18-05-2023
Estudo de jurisprudência e doutrina relacionada com os crimes de peculato de uso e de abuso de poder	Juízo de Instrução Criminal - J2	Dr. Helder Oliveira	05-05-2023	26-05-2023
Pesquisa de jurisprudência, de doutrina e elaboração de ordem cronológica de aplicação de medidas, perícias aos progenitores e menores, diligências e outros atos processuais relativos aos autos de Promoção e Proteção de Menores	Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses	Dra. Ana Ribeiro de Sousa	08-05-2023	18-05-2023
Auxílio na elaboração do relatório de uma sentença com 85 autores	Juízo do Trabalho de Penafiel - J3	Dra. Maria Eunice	30-05-2023	13-09-2023
Pesquisa de legislação, jurisprudência e doutrina necessárias à preparação da decisão a proferir num processo de ação popular, dada a complexidade, diversidade e extensão das matérias invocadas e envolvidas	Juízo Central Cível - J4	Dra. Paula Gonçalves	27-11-2023	(ainda em execução)
Pesquisa sobre as correntes doutrinárias e jurisprudenciais atuais sobre: - a conformação do dever de comunicar, informar e explicar as cláusulas contratuais gerais, no quadro dos contratos de seguro ramo vida associados ao crédito de habitação, se possível com resumo sobre as posições maioritárias; - a integração do conceito de invalidez absoluta permanente, no quadro dos contratos de seguro ramo vida associados ao crédito de habitação, se possível com resumo sobre as posições maioritárias; - estudo das questões suscitadas no processo n.º 167/23.OT8PNF, com a análise das decisões da primeira instância citadas pela ré e pesquisa de doutrina e jurisprudência relevantes para a decisão daquelas questões, com emissão de parecer sobre as soluções encontradas e/ou possíveis	Juízo Central Cível - J3	Dra. Luísa Ferreira	06-10-2023	21-11-2023
Solicitado o auxílio no âmbito de um processo Comum Singular n.º 381/22.5GAPRD	Juízo Local Criminal de Penafiel - J1	Dra. Márcia Castro	11-04-2023	12-04-2023





S. R.  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

PRESIDENTE

<p>Pedido de auxílio e parecer da Senhora Assessora relativamente ao cumprimento do artigo 81º. CPPT com vista a uniformizar procedimentos nas respetivas secções locais cíveis da comarca, avaliando a seguinte situação:</p> <p>Na secção de processos do Juízo Local Cível de Paredes estava a ser comunicado e cumprido (nos processos do J2), o disposto no artigo 81º. do CPPT Código do Procedimento e Processo Tributário (restituição do remanescente (do produto dos bens vendidos das) execuções), após conclusão dos processos de inventário, ações de divisão de coisa comum e nas expropriações;</p> <p>Tendo em conta a atual e a anterior redação do referido normativo legal parece ser pacífico que o âmbito da sua aplicação se deve restringir aos processos de execução (comum e ou fiscal), no entanto, impõe-se uniformizar entendimentos na comarca porque nem todas as secções estão a cumprir com tal procedimento</p>	Juízo Local Cível de Paredes - J2	Dra. Sandra Moreira	30-01-2023	22-03-2023
Anonimização de decisões proferidas em 2023, no Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este que abordem questões relacionadas com a liberdade de reunião e manifestação, liberdade de associação e liberdade de expressão e envolvam atores da sociedade civil que se fundamentem ou façam uso da Carta dos Direitos Fundamentais da EU na sua fundamentação	Juiz Presidente		26-09-2023	04-10-2023
Anonimização de várias decisões e peças processuais proferidas em processos judiciais no Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este relativas ao crime de violência doméstica na sequência do pedido veiculado pelo Observatório Judicial da Violência de Género e Doméstica	Juiz Presidente		10-11-2023	16-11-2023
Pesquisa de decisões proferidas no Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este que incidiram sobre o crime de tráfico de pessoas para auxílio num estudo de investigação levada a cabo por uma aluna de mestrado da Universidade da Maia – ISMAI, no âmbito da elaboração da dissertação intitulada “Tráfico de Pessoas: Caracterização do Crime e das Decisões Judiciais em Portugal”	Juiz Presidente		20-12-2023	04-01-2024

**Gabinetes de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ)**

Pedidos de parecer/recolha de elementos legislativos, doutrinários e jurisprudenciais

Jurisdição	Nº de Pedidos	Realizados	Não realizados
Trabalho	3	3	–
Família e Menores	2	2	–
Criminal	7	7	–
Cível	5	5	–
<b>Juiz Presidente</b>	<b>Nº de Pedidos</b>	<b>Realizados</b>	<b>Não realizados</b>
	3	3	–
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>–</b>



### III. OS TRIBUNAIS E O TERRITÓRIO

O Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, com sede em Penafiel, abrange, em termos territoriais, os municípios de Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel, sendo uma das vinte e três comarcas em que se encontra dividido o território nacional.

Os juízos que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este, as secções que integram o DIAP e as unidades da secretaria que os apoiam estão instalados nos oito municípios que constituem a área geográfica desta Comarca.



No que respeita ao Tribunal, ao nível dos Juízos Centrais a especialização é total, encontrando-se sediados em cinco municípios da Comarca – Amarante, Marco de Canaveses, Lousada, Paredes e Penafiel. Ao nível dos Juízos Locais, sete municípios estão providos de Juízos Locais Cíveis e Juízos Locais Criminais (Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel) e um – o de Baião - está dotado de um Juízo de Competência Genérica.

De acordo com os censos de 2021, este Tribunal serve uma população de 431981 habitantes, numa área geográfica dispersa por 1330Km<sup>2</sup>, estando sediado um núcleo em cada município, permitindo assim abranger e servir a totalidade da população existente.

A incidência dos Juízos Centrais na sede -Penafiel- justifica-se pela circunstância de ser o maior núcleo urbano da Comarca. Porém, o mapa judiciário não foi alheio à extensão geográfica daquela e à dispersão da sua população, instalando outras jurisdições centrais noutros núcleos mais afastados. Damos o exemplo da jurisdição de Família e Menores que tem sediado um Juízo no Marco de Canaveses que serve a população daquele município e de Amarante e outro em Paredes que serve a população dos restantes municípios, à exceção de Baião, cujo Juízo de Competência Genérica tem competência própria para a população daquela área geográfica.

No que concerne às dificuldades e vantagens decorrentes desta inserção territorial das jurisdições, entendemos que, de uma maneira geral, a mesma está equilibrada.

Porém, numa futura revisão do ROSJ, poder-se-ia deslocar um ou dois J do Juízo do Comércio para outro núcleo, nomeadamente, Paços de Ferreira, considerando ser um município onde está sediado um grande número de empresas, o que permitiria uma maior aproximação dos serviços judiciários às



S. R.  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE  
PRESIDENTE

populações locais bem como uma melhor racionalização dos meios disponíveis, criando dois polos geográficos na Comarca nessa área, à semelhança do que ocorre na jurisdição de Família e Menores.

Seria ainda importante que fosse possível a concretização do estabelecido pelo DL 38/2019, de 18.03 - a transferência do Juízo Central Cível para a sua sede, em Paredes. Porém, tal só poderá ocorrer quando forem levadas a cabo as obras no respetivo Palácio da Justiça de modo a que seja exequível albergar os respetivos serviços. A execução de tal medida permitiria uma distribuição mais uniforme dos Juízos Centrais por toda a Comarca, dinamizando positivamente os respetivos núcleos, bem como a mudança do Juízo de Instrução Criminal (atualmente instalado no edifício II de Penafiel) para o edifício sede, concentrando todos os serviços jurisdicionais no mesmo local.

#### IV. RECURSOS HUMANOS

##### 1. Médias anuais:

Seguem-se diversos mapas com a indicação do número médio de Juízes, Magistrados do Ministério Público e Funcionários (Oficiais de Justiça e de Carreira do Regime Geral) em funções no Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este e nos Serviços do Ministério Público desta comarca, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023.

Estes dados estão desagregados por municípios e, dentro destes, por juízos (e, no caso dos oficiais de justiça, por unidades centrais e de serviço externo).

Apresenta-se um mapa resumo desses recursos humanos (no qual estão contabilizados os juízes e magistrados do MP titulares, independentemente de terem estado ao serviço ou de terem sido substituídos por um magistrado auxiliar ou do quadro complementar, apenas se contabilizando os juízes e magistrados do MP auxiliares ou do quadro complementar colocados em reforço do quadro).

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PENAFIEL					
Oficiais de justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do MP	
Unidade Central e de Serviço Externo					
Secretário de Justiça	1				
Escrivão de Direito <b>1)</b>	0.66				
Escrivão Adjunto	1				
Escrivão Auxiliar	1				0
Técnica de Justiça Auxiliar <b>2)</b>	1				
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>4.66</b>				
Unidade de Apoio Técnico ao Conselho de Gestão					
Escrivão de Direito <b>3)</b>	0.66				0
Escrivão Adjunto	1				



S. R.  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE  
PRESIDENTE

Escrivão Auxiliar 4)	0.66		
Técnico de Justiça Auxiliar	1		
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>3.32</b>		
<b>Juízo Central Cível</b>			
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	4	4	2
Escrivão Auxiliar	4		
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>9</b>		
<b>Juízo Central Criminal</b>			
Escrivão de Direito 5)	2		
Escrivão Adjunto 6)	1.33	6	3 10)
Escrivão Auxiliar	4		
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>7,33</b>		
<b>Juízo de Instrução Criminal</b>			
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	2.33	2	1
Escrivão Auxiliar	2		
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>5.33</b>		
<b>Juízo do Trabalho</b>			
Escrivão de Direito	2		
Escrivão Adjunto	4	4	3 11)
Escrivão Auxiliar	7		
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>13</b>		
<b>Juízo Local Cível</b>			
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	1	3 12)	1 10)
Escrivão Auxiliar	2		
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>4</b>		
<b>Juízo Local Criminal</b>			
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	2	1,5 13)	1
Escrivão Auxiliar	1.33		
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>4.33</b>		
<b>Unidade da sede do D.I.A.P.</b>			
Técnico de Justiça Principal 7)	1		
Técnico de Justiça Adjunto 8)	2		7
Técnico de Justiça Auxiliar	4		
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>7</b>		<b>7</b>
<b>Procuradoria do Juízo do Trabalho</b>			
Técnico de Justiça Principal	1		
Técnico de Justiça Adjunto 9)	1,5		3 11)
Técnico de Justiça Auxiliar	0		
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>2,5</b>		
<b>Funcionários do Regime Geral</b>			
Técnico Superior	1		
Assessores	1.33		
Assistente Técnico	1.66		
Assistente Operacional	3		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>7</b>		
<b>TOTAL DO NÚCLEO</b>	<b>67.47</b>		

- 1) Um Escrivã Adjunta nomeada Escrivã de Direito em Regime de Substituição até 1/9/2023
- 2) Uma Escrivã Auxiliar recolocada transitoriamente em 01/09/2023, encontrando-se de licença de maternidade;
- 3) Uma Escrivã de Direito que regressou ao Núcleo de origem - Paredes em 04/09/2023;



**S. R.**  
**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE**  
**PRESIDENTE**

- 4) Uma Escrivã Auxiliar que foi transferida para outra Comarca em 04/09/2023;
- 5) Uma Escrivã Adjunta está a exercer funções de Escrivã de Direito em regime de substituição;
- 6) Uma Escrivã Adjunta colocada em 04/09/2023 após promoção;
- 7) Um Técnico de Justiça Principal em regime de substituição;
- 8) Um Técnico de Justiça Adjunto recolocado (origem Paredes) e uma Técnica de Justiça Adjunta de baixa de longa duração;
- 9) Um Técnico de Justiça Adjunto encontra-se também como Vereador no município de Baião, trabalhando nestes serviços apenas 2,5 dias por semana; uma outra de baixa de longa duração;
- 10) Dois Procuradores da República exercem funções em acumulação no Juízo Central Cível e um exerce funções em acumulação com o Juízo Local Cível;
- 11) Exercem funções em acumulação com a procuradoria do trabalho.
- 12) Agregação de Juízos, tendo o apoio de duas Juízes do Juízo Local Cível de Paredes (J1 e J2)
- 13) A Juiz de Direito do J2 esteve ausente ao longo do ano, tendo havido um auxílio por parte de outros Juizes que exercem funções na Comarca.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE					
Oficiais de justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do MP	
<b>Unidade Central</b>					
Secretário de Justiça 1)	1				
Escrivão de Direito	0				
Escrivão Adjunto 2)	0			0	
Escrivão Auxiliar	2				
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>3</b>				
<b>Juízo do Comércio</b>					
Escrivão de Direito 3)	3.66				
Escrivão Adjunto 4)	1	3,5 6)		1.33 7)	
Escrivão Auxiliar	5.33				
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>10</b>				
<b>Juízo Local Cível</b>					
Escrivão de Direito	1	3 8)		1.33 7)	
Escrivão Auxiliar	2				
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>3</b>				
<b>Juízo Local Criminal</b>					
Escrivão de Direito	1				
Escrivão Adjunto	1	1		1	
Escrivão Auxiliar	2				
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>4</b>				
<b>Unidade do D.I.A.P.</b>					
Técnico de Justiça Principal	0.33				
Técnico de Justiça Adjunto	2			2	
Técnico de Justiça Auxiliar 5)	2.33				
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>4.66</b>				
<b>Funcionários do Regime Geral</b>					
Assistente Operacional	3				
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3</b>				
<b>TOTAL DO NÚCLEO</b>	<b>27.66</b>				

- 1) Um Escrivão de Direito recolocado transitoriamente que se encontra a exercer funções de Secretário de Justiça em regime de substituição (com apoio aos núcleos de Baião e do Marco de Canaveses);
- 2) Um Escrivão Adjunto de baixa de longa duração;
- 3) Três Escrivães Adjuntos encontram-se a exercer funções como Escrivães de Direito em regime de substituição, estando um deles recolocado transitoriamente (Origem: núcleo de Felgueiras);
- 4) Três Escrivães Adjuntos colocados em 01/09/2023;
- 5) Acresce uma Técnica de Justiça Auxiliar que esteve ausente com licença por gravidez de risco e seguidamente de licença parental.
- 6) Um Juiz de Direito encontra-se em comissão de serviço e os respetivos processos foram redistribuídos pelos restantes J, até à colocação em setembro de 2023, uma Juiz auxiliar no J4.



S. R.  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE  
PRESIDENTE

- 7) Exercem funções em acumulação com o Juízo Local Cível.  
8) Agregação de Juízos, tendo o apoio de dois Juízes do Juízo Local Cível de Felgueiras (J1 e J2).

NÚCLEO DO MUNICIPIO DE BAIÃO		
Oficiais de justiça	Magistrados Judiciais	Magistrados do MP
Juízo de Competência Genérica		
Escrivão de Direito	1	
Escrivão Adjunto	2	1
Escrivão Auxiliar	1	
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>4</b>	
Unidade do D.I.A.P. e Procuradoria do Juízo de Competência Genérica		
Técnico de Justiça Adjunto <b>1)</b>	1	
Técnico de Justiça Auxiliar <b>1)</b>	1	1
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>2</b>	
Funcionários do Regime Geral		
Assistente Técnico	1	
Assistente Operacional	0.66	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.66</b>	
<b>TOTAL DO NÚCLEO</b>	<b>7.66</b>	

- 1) Os Oficiais de Justiça colocados na Unidade do DIAP exercem funções também nas Procuradorias do Juízo de Competência Genérica.  
2) Ausência da Juiz titular; apenas em março foi colocada um juiz auxiliar em substituição.

NÚCLEO DO MUNICIPIO DE FELGUEIRAS		
Oficiais de justiça	Magistrados Judiciais	Magistrados do MP
Unidade Central		
Escrivão Adjunto	1.33	
Escrivão Auxiliar <b>1)</b>	2.66	
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>4</b>	
Juízo Local Cível		
Escrivão de Direito <b>2)</b>	1	
Escrivão Adjunto	1	1 <b>4)</b>
Escrivão Auxiliar	2	
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>4</b>	
Juízo Local Criminal		
Escrivão de Direito	1	
Escrivão Adjunto	2	
Escrivão Auxiliar <b>3)</b>	2.33	1 <b>4)</b>
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>5.33</b>	
Unidade do D.I.A.P.		
Técnico de Justiça Adjunto	1,66	
Técnico de Justiça Auxiliar	2	2
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>3,66</b>	
Funcionários do Regime Geral		
Assistente Operacional	<b>1</b>	
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>1</b>	
<b>TOTAL DO NÚCLEO</b>	<b>13.99</b>	

- 1) Uma Escrivã Auxiliar em comissão de serviço no Tribunal da Relação de Guimarães;  
2) Um Escrivão de Direito recolocado transitoriamente (Origem: Marco de Canaveses);  
3) Um Escrivão Auxiliar recolocado transitoriamente a 1/9/2023 (Origem: Paços de Ferreira);  
4) Exerce funções em acumulação com o Juízo Local Criminal;



S. R.  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE  
PRESIDENTE

5) Agregação de Juízos, tendo o apoio do Juízo Local Criminal de Lousada.

Nota: Os Oficiais de Justiça colocados na Unidade do DIAP exercem funções também nas Procuradorias dos Juízos Locais.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE LOUSADA			
Oficiais de justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do MP
Unidade Central			
Secretário de Justiça 1)	1		
Escrivão de Direito	0		
Escrivão Adjunto	0.33		
Escrivão Auxiliar	3.66		
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>5</b>		
Juízo de Execução			
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	2.66	2	1 2)
Escrivão Auxiliar	2		
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>5,66</b>		<b>1</b>
Juízo Local Cível			
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	1	1	
Escrivão Auxiliar	1		1 2)
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>3</b>		
Juízo Local Criminal			
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	1	1	1
Escrivão Auxiliar	2		
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>4</b>		
Unidade do D.I.A.P.			
Técnico de Justiça Adjunto	1,33		
Técnico de Justiça Auxiliar	1.66		1,66 3)
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>3</b>		
Funcionários do Regime Geral			
Assistente Operacional	1		
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>1</b>		
<b>TOTAL DO NÚCLEO</b>	<b>21.66</b>		

1) Uma Escrivã de Direito recolocada transitoriamente (origem: Paredes), a exercer funções como Secretária de Justiça em regime de substituição, com apoio ao núcleo de Felgueiras;

2) Exerce funções em acumulação com o Juízo Local Cível;

3) Um Procurador da República deixou de exercer funções em 30/09/2023;

Nota: Os Oficiais de Justiça colocados na Unidade do DIAP exercem funções também nas Procuradorias dos Juízos Locais e Juízo de Execução.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES			
Oficiais de justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do MP
Unidade Central			
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar	1		
Técnico de Justiça Auxiliar	1.33		



S. R.  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE  
PRESIDENTE

<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>3.33</b>		
<b>Juízo de Família e Menores</b>			
Escrivão Direito 1)	1		
Escrivão Adjunto 2)	2.66		
Escrivão Auxiliar 3)	2	2 5)	1
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>5,66</b>		
<b>Juízo Local Cível</b>			
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	1	1	1 6)
Escrivão Auxiliar	1		
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>3</b>		
<b>Juízo Local Criminal</b>			
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	1	1	1 6)
Escrivão Auxiliar 4)	2		
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>4</b>		
<b>Unidade do D.I.A.P.</b>			
Técnico de Justiça Adjunto	3		2
Técnico de Justiça Auxiliar	2	0	
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>5</b>		
<b>Funcionários do Regime Geral</b>			
Assistente Técnico	1		
Assistente Operacional	0.66		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.66</b>		
<b>TOTAL DO NÚCLEO</b>	<b>22.65</b>		

- 1) Um Escrivão Adjunto a exercer funções como Escrivão de Direito em regime de substituição;
- 2) Um Escrivão Adjunto recolocado de baixa de longa duração (origem: Amarante);
- 3) Duas Escrivãs Auxiliares recolocadas (origem: Lousada e Paços de Ferreira);
- 4) Uma Escrivã Auxiliar recolocada transitoriamente. Origem: Penafiel;
- 5) Uma Juiz do quadro Complementar está ali colocada para apoio;
- 6) Exerce funções em acumulação com o Juízo Local Criminal;

Nota: Os Oficiais de Justiça colocados na Unidade do DIAP também exercem funções nas Procuradorias dos Juízos Locais e Juízo de Família e Menores.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA			
Oficiais de justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do MP
<b>Unidade Central</b>			
Escrivão Adjunto	1		
Técnico de Justiça Adjunto	0.33		
Técnico de Justiça Auxiliar 1)	0		
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>1.33</b>		
<b>Juízo Local Cível</b>			
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	1.33	1	1 2)
Escrivão Auxiliar	0.66		
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>3</b>		
<b>Juízo Local Criminal</b>			
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	1	1.8 3)	1 2)
Escrivão Auxiliar	2		





**S. R.**  
**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE**  
**PRESIDENTE**

<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>4</b>		
<b>Unidade do D.I.A.P.</b>			
Técnico de Justiça Adjunto	2		2
Técnico de Justiça Auxiliar	2		
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>4</b>		
<b>Funcionários do Regime Geral</b>			
Assistente Técnico	2		
Assistente Operacional	1		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3</b>		
<b>TOTAL DO NÚCLEO</b>	<b>11.33</b>		

- 1) Um Técnico de Justiça Auxiliar colocado na Unidade Central ausente por gravidez de risco;
- 2) Exerce funções em acumulação com o Juízo Local Criminal;
- 3) Apoio do Juiz do Quadro Complementar e de outros Juízes, em acumulação em alguns meses do ano.

Nota: Os Oficiais de Justiça colocados na Unidade do DIAP também exercem funções nas Procuradorias dos Juízos Locais Cível/ Criminal.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PAREDES			
Oficiais de justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do MP
<b>Unidade Central</b>			
Secretário de Justiça 1)	1		
Escrivão de Direito	0		
Escrivão Adjunto	0.66		
Escrivão Auxiliar 2)	3		
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>4.66</b>		
<b>Juízo de Família e Menores</b>			
Escrivão de Direito 3)	3.33		
Escrivão Adjunto	4.66	4	4
Escrivão Auxiliar	4.33		
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>12.33</b>		
<b>Juízo Local Cível</b>			
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	2	2	2 4)
Escrivão Auxiliar	2		
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>5</b>		
<b>Juízo Local Criminal</b>			
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	1,33	2	2 4)
Escrivão Auxiliar	3		
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>5.33</b>		
<b>Unidade do D.I.A.P.</b>			
Técnico de Justiça Principal	1		
Técnico de Justiça Adjunto	2		3.66
Técnico de Justiça Auxiliar	2		
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>5</b>		
<b>Procuradoria do Juízo de Família e Menores</b>			
Técnico de Justiça Auxiliar	2		
<b>SUBTOTAL DA UNIDADE</b>	<b>2</b>		
<b>Funcionários do Regime Geral</b>			
Assistente Técnico	0		
Assistente Operacional	3		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3</b>		
<b>TOTAL DO NÚCLEO</b>	<b>37.32</b>		



S. R.  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE  
PRESIDENTE

- 1) Um Secretário de Justiça em funções no núcleo de Paredes, com apoio ao núcleo de Paços de Ferreira;
- 2) Uma Escrivã Auxiliar ausente com licença para apoio a filho menor com deficiência;
- 3) Três Escrivães Adjuntos a exercerem funções de Escrivão de Direito em regime de substituição, tendo em setembro cessado dois destes;
- 4) Exercem funções em acumulação com o Juízo Local Criminal;

Nota: Os Oficiais de Justiça colocados na Unidade do DIAP também exercem funções nas Procuradorias dos Juízos Locais Cível/ Criminal.

## 2. Juízes

### 2.1 *Quadro previsto*

A Comarca tem um quadro legal previsto de 46 a 50 magistrados judiciais (de acordo com o mapa anexo ao Decreto-lei n.º 49/2014, de 27 de março, que aprovou a Regulamentação da Lei de Organização do Sistema Judiciário, doravante designado por ROFTJ).

Existem 45 juízes de direito efetivos, 1 juiz auxiliar e 1 juiz do quadro complementar:

- Juízo Central Cível de Penafiel: 4 Juízes efetivos;
- Juízo Central Criminal de Penafiel: 6 Juízes efetivos;
- Juízo de Instrução Criminal de Penafiel: 2 Juízes efetivos;
- Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses: 1 Juiz efetivo e 1 Juiz do quadro complementar (este a partir de 01 de setembro de 2023);
- Juízo de Família e Menores de Paredes: 4 Juízes efetivos;
- Juízo do Trabalho de Penafiel: 4 Juízes efetivos;
- Juízo de Comércio de Amarante: 3 Juízes efetivos e 1 juiz auxiliar colocado no movimento judicial com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023;
- Juízo de Execução de Lousada: 2 Juízes efetivos;
- Juízo Local Cível de Amarante: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal de Amarante: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível de Felgueiras: 2 Juízes efetivos;
- Juízo Local Criminal de Felgueiras: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível de Lousada: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal de Lousada: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível do Marco de Canaveses: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal do Marco de Canaveses: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível de Paços de Ferreira: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível de Paredes: 2 Juízes efetivos;



S. R.  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE  
PRESIDENTE

- Juízo Local Criminal de Paredes: 2 Juízes efetivos;
- Juízo Local Cível de Penafiel: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal de Penafiel: 2 Juízes efetivos;
- Juízo de Competência Genérica de Baião: 1 Juiz efetivo.

Quadro de Magistrados Judiciais								
Comarca de Porto Este								
Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise								
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (1)	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu (ram), no período (2) (em meses)	Na Unidade, exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Artº 108º do RLOSJ				
Amarante	Juízo Local Cível	1			1	2 (a)	12	3
Amarante	Juízo Local Criminal	1			1			
Amarante	Juízo do Comércio	4	1 (b)		4			
Baião	Juízo de Competência Genérica	1		1(c)	1	2	12	1.16
Felgueiras	Juízo Local Cível	2			2			
Felgueiras	Juízo Local Criminal	1			1	2 (d)	12	3.16
Lousada	Juízo Local Cível	1			1			
Lousada	Juízo Local Criminal	1			1			
Lousada	Juízo de Execução	2			2			
Marco de Canaveses	Juízo Local Cível	1			1			
Marco de Canaveses	Juízo Local Criminal	1			1			
Marco de Canaveses	Juízo Família e Menores	2			2 (e)			
Paços de Ferreira	Juízo Local Cível	1			1			
Paços de Ferreira	Juízo Local Criminal	1			2 (e)	3	9.5	1.79
Paredes	Juízo Local Cível	2			2			
Paredes	Juízo Local Criminal	2			2			
Paredes	Família e Menores	4			4			
Penafiel	Juízo Local Cível	1			1	2 (f)	12	3
Penafiel	Juízo Local Criminal	2			2 (e)	2	6.5	1.54
Penafiel	Juízo Central Cível	4			4			
Penafiel	Juízo Central Criminal	6			6			
Penafiel	Juízo do Trabalho	4			4			
Penafiel	Juízo de Instrução Criminal	2			2			

(1) – Quadro legal inclui efetivos, artº 107º do RLOSJ e Quadro Complementar

(2) – Informação atinente aos Juízes Auxiliares, puros, além quadro e/ou em acumulação, por medida de gestão



S. R.  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE  
PRESIDENTE

Obs:

- a) Agregação Juízos Locais Cíveis de Amarante e Felgueiras (auxílio dos 2 Juízes titulares do Juízo Cível de Felgueiras)  
b) Por Comissão de Serviço do Mmº Juiz Titular.  
c) Colocação em regime de destacamento como auxiliar colocada em 01/03/2023 até 31/08/2023;  
d) Agregação Juízos Locais Criminais de Felgueiras e Lousada (auxílio do 1 Juiz titular do Juízo Criminal de Lousada) + 1 Juiz em Acumulação de serviço;  
e) Juíza do Quadro Complementar esteve a auxiliar durante:  
- entre 01/01/2023 a 31/12/2023, o Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses;  
- entre 14/03 a 15/07, o Juízo Criminal de Paços de Ferreira;  
- entre 11/09/2023 a 31/12/2023, o Juízo Criminal de Penafiel;  
f) Agregação Juízos Locais Cível de Penafiel e Paredes (auxílio das 2 Juízas titulares do Juízo Cível de Paredes)

## 2.2 Juízes em funções e absentismo

Durante o ano de 2023 encontraram-se em funções 47 juízes de direito.

Além dos lugares efetivos, esteve em exercício de funções, durante o ano de 2023, uma Juíza do Quadro Complementar no Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses que prestou auxílio também nos Juízos Criminais de Paços de Ferreira e de Penafiel e no Juízo de Competência Genérica de Baião.

Apresenta-se em seguida uma tabela de absentismo relativamente aos Juízes no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, estando apenas contabilizadas as faltas e licenças dadas ao abrigo de legislação laboral e aquelas que estão previstas nos artigos 10º e 10º-A do E.M.J., ficando excluídas as ausências referentes a férias pessoais.

Tipos de faltas	ABSENTISMO MAGISTRADOS JUDICIAIS	
		Nº DE DIAS
Doença		46
Assist. a filhos/familiar		69
Gravidez de risco/Internamento Mãe - Nascituro		49
Lic. Parental (pai/mãe)		562
Artº 10º E.M.J		85
Outras (fal.familiar, acid.serviço e trat. Ambulatório)		9
	<b>TOTAL</b>	<b>820</b>
	<b>TAXA DE ABSENTISMO</b>	<b>9%</b>

## Representação gráfica do absentismo dos Magistrados Judiciais



Tendo em conta o quadro de Juizes de Direito a exercer funções no Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este e em comparação com o ano anterior, verifica-se um aumento da taxa de absentismo em 3%.

Dos tipos de ausências aqui expostos e comparativamente ao ano anterior, constata-se uma grande diminuição nas faltas por doença (2022 – 87; 2023 – 46) e uma ligeira diminuição das faltas por gravidez de risco (2022 – 181; 2023 – 49), mas em contrapartida verifica-se um aumento nas faltas por licença parental (mãe/pai) (2022 – 223; 2023 – 562).

Também as faltas dadas ao abrigo do artigo 10º e do EMJ sofreram um aumento substancial relativamente ao ano anterior (2022 – 49; 2023 – 85).



### 2.3. *Necessidades de recuperação, medidas de gestão*

De um modo geral, o quadro legal de juízes que integram o Tribunal tem vindo a revelar-se adequado para fazer face ao número de processos entrados e pendentes no período em análise.

Porém, em algumas situações foi necessário reforçar o quadro, face ao elevado número de entradas/pendência, como é o caso do Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira e do Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses. Nesse caso, o auxílio foi possível com o recurso a um Juiz do Quadro Complementar que ficou afeto a estes lugares.

As agregações do Juízo Local Cível de Felgueiras ao de Amarante, do Juízo do Local Criminal de Lousada ao de Felgueiras e do Juízo Local Cível de Paredes ao de Penafiel têm vindo, de algum modo, a evitar que a pendência, dos que recebem ajuda, não dispare. Porém, não nos parece a medida mais adequada, isto porque, neste momento, os Juízos agregados também apresentam um elevado volume de serviço demonstrando alguma dificuldade no auxílio que prestam, não se refletindo ainda o mesmo na diminuição da pendência. Relativamente ao Juízo Local Criminal, acresce ainda a tudo isto, o deficitário quadro de Magistrados do Ministério Público na Comarca e a falta de salas, que impediria sempre a realização de um maior número de diligências. Assim, este reforço continua a não se revelar suficiente para suprir as respetivas necessidades de estabilização das pendências e de recuperação, sendo essencial adotar outras medidas de carácter permanente.

Nos casos de absentismo por baixa médica/ licença parental/comissão de serviço conseguiu-se manter a estabilidade dos Juízos através da adoção de diversas medidas de gestão com o recurso a acumulações por parte de outros Juízes em exercício de funções noutras jurisdições deste Tribunal Judicial de Comarca.

Assim, no ano de 2023, foram adotadas as seguintes medidas de gestão:

#### Juízo de Competência Genérica de Baião:

Com a baixa médica da juiz titular a partir de 26 de setembro de 2022, foi conseguido o auxílio de três juízes em exercício de funções na Comarca de Porto Este que dividiriam o serviço por área jurisdicional. Assim, a juiz titular do J2 do Juízo de Execução de Lousada passou a assegurar a tramitação dos processos e a realização das diligências na área cível; o juiz titular do J1 do Juízo Local Criminal de Amarante passou a assegurar a tramitação dos processos e a realização das diligências na área criminal. Por seu turno, a juiz do Quadro Complementar, a exercer funções no Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses assegurou, também a partir de tal data, a tramitação dos processos e a realização das diligências na área de Família e Menores. (procedimento 2022/DSQMJ/3464). Esta

medida manteve-se até à colocação de uma juiz em 1ª nomeação, por destacamento como auxiliar, em 1 de março de 2023. A partir de então, apenas a juiz do Juízo de Execução de Lousada manteve o apoio até 15 de julho de 2023.

#### J2 do Juízo Local Criminal de Penafiel:

A juiz titular está ausente ao serviço desde 27 de julho de 2022.

Face à indisponibilidade, na altura, de um juiz do Quadro Complementar para a substituir, várias medidas de substituição/acumulação foram adotadas, permitindo manter o funcionamento normal e regular do J2 do Juízo Criminal de Penafiel.

A substituição foi assegurada, na maior parte do período de ausência, pela juiz titular do J1 do Juízo Local Criminal de Penafiel, mas tem havido um auxílio de outros magistrados, em regime de acumulação. No período a que respeita o presente relatório, até 13 de março de 2023, o auxílio foi prestado pela juiz titular J1 do Juízo Local Criminal de Paredes; entre 11 de abril e 15 de julho de 2023, pelo juiz do Juízo Criminal de Amarante e desde 11 de setembro de 2023, pela juiz do Quadro Complementar.

#### J4 do Juízo de Comércio de Amarante

Tendo o juiz titular do J4 do Juízo do Comércio de Amarante sido colocado em comissão de serviço no Tribunal Constitucional, o respetivo serviço foi assegurado pelas juizes titulares do J1, J2 e J3 em regime de substituição/acumulação entre 08 de setembro de 2022 e 15 de julho de 2023.

#### Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira

De 07 de setembro a 20 e dezembro de 2023, por baixa da juiz titular ali colocada no movimento judicial, prestaram serviço em regime de acumulação, os juízes titulares do J1 e J2 do Juízo de Execuções de Lousada, assegurando a tramitação da totalidade dos processos.

#### Juízo Local Criminal de Amarante

A juiz titular ali colocada no movimento judicial de 2023 apenas tomou posse em 25 de setembro, por se encontrar em gozo de licença parental/férias até àquela data.

No hiato temporal de ausência no mês de setembro, o respetivo serviço daquele juízo foi assegurado parcialmente pela substituta legal – Juízo Local Cível de Amarante, tendo-se havido ainda o auxílio das juizes titulares do J2 e J4 do Juízo do Comércio de Amarante.



S. R.  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE  
PRESIDENTE

### 3. Funcionários Judiciais

#### 3.1. Em funções

A escassez ao nível dos recursos humanos demanda, de modo cada vez mais premente, o preenchimento integral do quadro de Oficiais de Justiça e o seu rejuvenescimento.

Com referência ao mês de dezembro/2023, dum quadro de 276 Oficiais de Justiça (da carreira Judicial e do Ministério Público), encontravam-se colocados apenas 223. Continuamos a verificar um aumento da carência destes profissionais, representando já um défice de 19.20% nesta Comarca.

Funcionários por Núcleo e Categoria		Secretário de Justiça	Escrivão de Direito	Escrivão Adjunto	Escrivão Auxiliar	Técnico de Justiça Principal	Técnico de Justiça Adjunto	Técnico de Justiça Auxiliar	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Total Funcionários
Penafiel	Quadro	1	12	22	30	2	6	8	1	2	3	87
	Colocados	1	8	21	25	1	6	6	1	1	3	73
	Em funções	1	8	18	21	2	7	4	1	1	3	66
	Em falta	0	-4	-1	-5	-1	0	-2	0	-1	0	-14
Amarante	Quadro	1	6	10	18	1	3	5		1	2	47
	Colocados	1	3	9	13	1	2	4		1	2	36
	Em funções	1	3	6	13	1	2	4		1	2	33
	Em falta	-1	-3	-1	-5	0	-1	-1		0	0	-12
Baião	Quadro		1	2	1		1	1		1	1	8
	Colocados		1	2	1		1	1		1	1	8
Felgueiras	Quadro		2	5	9		3	3			1	23
	Colocados		1	5	7		3	3			1	20
	Em funções		2	4	7		3	2			1	19
	Em falta		-1	0	-2		0	0			0	-3
Lousada	Quadro	1	3	9	12		2	2				29
	Colocados	1	3	9	8		2	1				24
	Em funções	1	3	7	8		2	1				22
	Em falta	-1	0	0	-4		0	-1				-6
Marco de Canaveses	Quadro		3	6	9		3	3		1	1	26
	Colocados		3	6	4		3	3		1	0	20
	Em funções		2	7	7		3	3		1	0	23
	Em falta		0	0	-5		0	0		0	-1	-6
Paços de Ferreira	Quadro		2	5	7		2	3		2	2	23
	Colocados		2	5	6		2	3		2	1	21
	Em funções		2	4	2		2	3		2	1	16
	Em falta		0	0	-1		0	0		0	-1	-2
Paredes	Quadro	1	7	12	16	2	6	7		1	1	53
	Colocados	1	5	11	13	1	4	3		0	3	41
	Em funções	1	3	13	15	1	3	4		0	3	43
	Em falta	0	-2	-1	-3	-1	-2	-4		-1	0	-14

Categorias	Quadro	Colocados	Défice
Secretário de Justiça	4	2	-2
Escrivão de Direito	36	26	-10
Escrivão-Adjunto	71	68	-3
Escrivão Auxiliar	102	77	-25





S. R.  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

PRESIDENTE

Técnico de Justiça Principal	5	3	-2
Técnico de Justiça -Adjunto	26	23	-3
Técnico de Justiça Auxiliar	32	24	-8
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>276</b>	<b>223</b>	<b>-53</b>
Técnico Superior	1	1	0
Assistente Técnico	8	6	-2
Assistente Operacional	11	11	-2
<b>TOTAL</b>	<b>296</b>	<b>241</b>	<b>-57</b>

### 3.2 Grupos etários

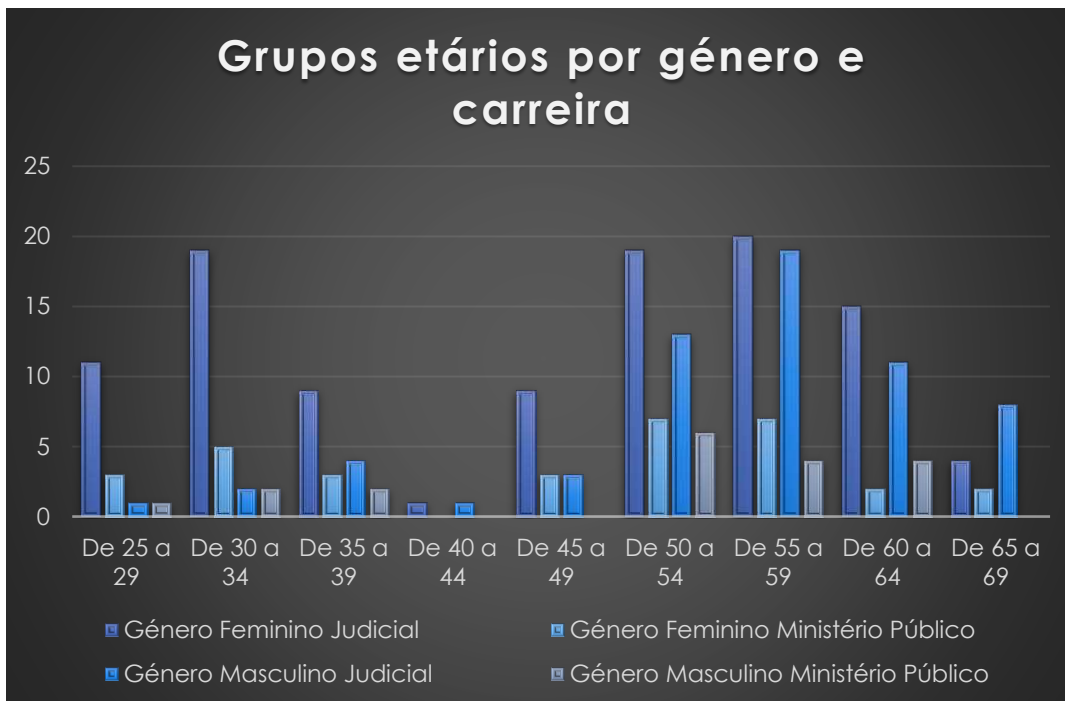
Ao longo dos anos e com uma carreira cada vez menos atrativa, temos assistido a um abandono por parte dos Oficiais de Justiça mais jovens, nomeadamente por mobilidade, para outros setores/carreiras da Administração Pública, com consequências no envelhecimento dos quadros. Podemos verificar que no universo de 223 Oficiais de Justiça, 46 têm idade superior a 60 anos e apenas 62 têm idade inferior a 40 anos.

Por último, referir que temos um grupo de Oficiais de Justiça maioritariamente feminino, correspondendo a 76% dos funcionários em funções.

Grupos Etários	Oficiais de Justiça		Género Feminino		Género Masculino	
	Judicial	Ministério Público	Judicial	Ministério Público	Judicial	Ministério Público
De 25 a 29	12	4	11	3	1	1
De 30 a 34	21	7	19	5	2	2
De 35 a 39	13	5	9	3	4	2
De 40 a 44	2	0	1	0	1	0
De 45 a 49	12	3	9	3	3	0
De 50 a 54	32	13	19	7	13	6
De 55 a 59	39	11	20	7	19	4
De 60 a 64	26	6	15	2	11	4
De 65 a 69	12	2	4	2	8	0
<b>Total</b>	<b>169</b>	<b>51</b>	<b>107</b>	<b>32</b>	<b>62</b>	<b>19</b>



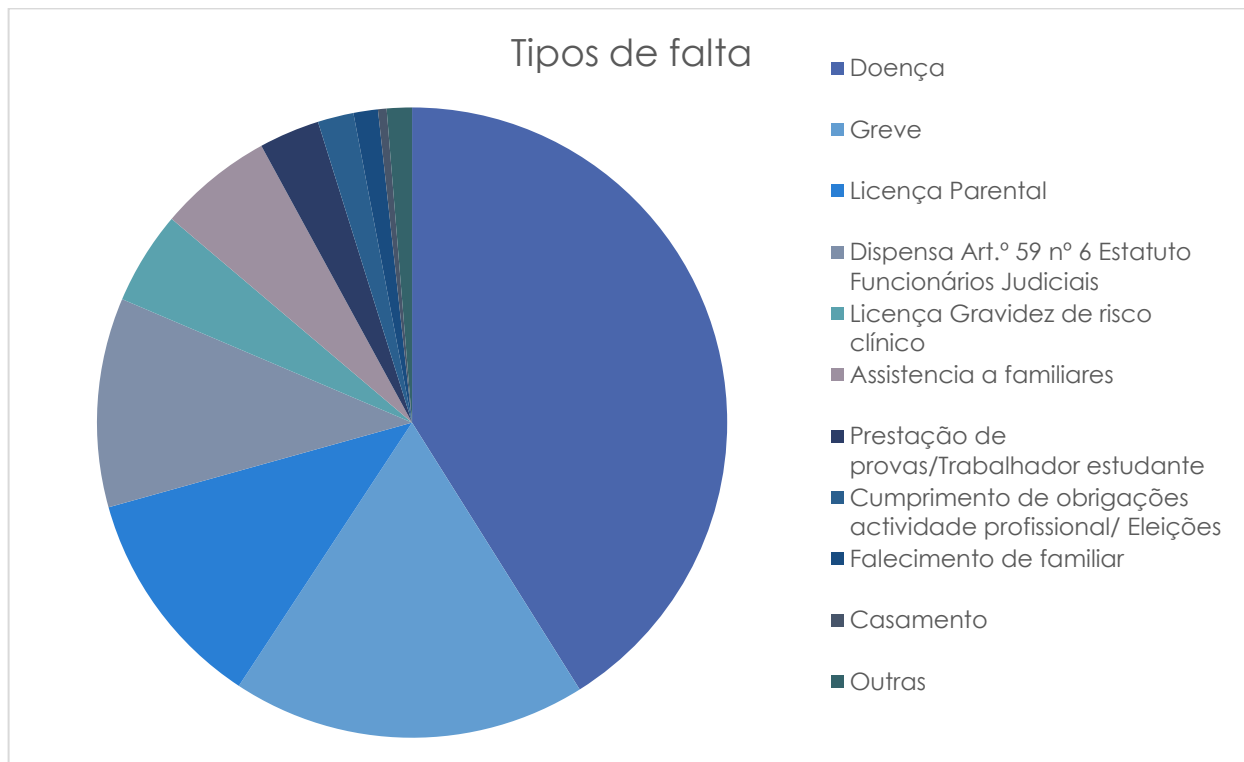
### Representação gráfica dos grupos etários dos Oficiais de Justiça



### 3.3 O absentismo

Tipo de falta	N.º de dias	Taxa de Absentismo
Doença	2884,5	41,07%
Greve	1277,5	18,19%
Licença Parental	801	11,41%
Dispensa Art.º 59 nº 6 Estatuto Funcionários Judiciais	754	10,74%
Assistencia a familiares	412,5	5,87%
Licença Gravidez de risco clínico	336	4,78%
Prestação de provas/Trabalhador estudante	218,5	3,11%
Cumprimento de obrigações atividade profissional/ Eleições	129,5	1,84%
Falecimento de familiar	88	1,25%
Casamento	31	0,44%
Outras	90,5	1,29%
<b>Total</b>	<b>7023</b>	<b>100,00%</b>

### Representação gráfica do absentismo dos Funcionários Judiciais



#### 3.3.1 Ausências - motivos

i) Quanto às ausências que mais penalizaram o serviço no ano de 2023, realçamos:

- Doença:

- sem qualquer dia de trabalho no ano de 2023: 7 Oficiais de Justiça
- doença prolongada: 3 Oficiais de Justiça

- Greve

- Licença parental: 5 Oficiais de Justiça

- Ao abrigo do Art.º 56º n.6 EFJ

- Assistência à família

- Gravidez de risco: 5 Oficiais de Justiça

- Trabalhador estudante: 8 Oficiais de Justiça

- Licença sem vencimento: 2 Oficiais de Justiça

- Destacamento/mobilidade: 4 Oficiais de Justiça

- Aposentação: 2 Funcionários Judiciais.

No que se refere à taxa de absentismo, constata-se que esta é mais significativa nos núcleos de Paredes, Amarante e Penafiel.

No que toca às faltas por licença por gravidez de risco e licença parental destacam-se os Núcleos de Amarante e Paredes.

#### *3.4 Ações de formação:*

Impõe-se realçar que no ano de 2023, foram várias as ações de formação/cursos ministradas pela DGAI e pelo INA versando sobre diversas matérias, tendo tido uma boa adesão por parte dos Srs. Oficiais de Justiça da Comarca do Porto Este.

#### *3.5 Necessidades de recuperação e medidas de gestão*

No que toca aos recursos humanos, as competências do Órgão de Gestão da Comarca são limitadas, estando dependente dos meios disponibilizados pelo Ministério da Justiça e condicionadas pelas disposições estatutárias, o que implica um enorme esforço na sua administração.

Tendo em vista responder às maiores dificuldades sentidas, houve a necessidade de tomar medidas para colmatar/obstar a taxa de absentismo dos Oficiais de Justiça:

- Despachos de colocação/ recolocação/ cessação/prorrogação das recolocações transitórias;
- Despachos de nomeação / cessação em regime de substituição;
- Despachos de redistribuição de Serviço;
- Ordens de Serviço.

É absolutamente necessário a criação de um lugar de secretário de justiça para o núcleo do Marco de Canaveses, com várias valências instaladas, nomeadamente com um Juízo de Família e Menores. Trata-se de um tribunal, com um grande volume de serviço, que não se coaduna com um mero apoio à distância por parte de outro secretário instalado em núcleo distinto.

## **4. Propostas**

Continuamos a alertar, não obstante a taxa de absentismo não ser elevada, para a necessidade de haver uma bolsa de Juizes disponíveis para colmatar estas faltas, por vezes, prolongadas e, no caso deste Tribunal, a colocação de juizes, nos termos do disposto no art.º 107º do D. L. nº 49/2014, de 27/03.



S. R.  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE  
PRESIDENTE

Relativamente aos Oficiais de Justiça, para além da urgente necessidade de preenchimento do quadro legal previsto para o Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este, que em nosso entendimento já se encontra desajustado face aos Juízos entretanto criados, é, também, necessário a criação de uma bolsa extra-quadro para colmatar as saídas através de concurso/mobilidade para outras entidades, os falecimentos, as ausências, muitas das vezes, bastante prolongadas.

Cremos que o absentismo terá uma tendência para aumentar nos próximos anos considerando o aumento da faixa etária dos Srs. Funcionários e da previsão das aposentações para o ano de 2024.

É, pois, absolutamente essencial o preenchimento pela D.G.A.J., dos quadros de funcionários judiciais, sob pena de, brevemente, os respetivos serviços entrarem em rotura.

RECURSOS HUMANOS	
Juizes de Direito	
Quadro Legal: 46 a 50	
No período em causa exerceram funções:	
Juizes Efetivos:45	
Juizes Auxiliares: 1	
Quadro Complementar: 1	
Procuradores da República	
Quadro Legal: 43 a 46	
No período em causa exerceram funções:	
Procuradores Efetivos: 44	
Quadro Complementar: 1	
Procuradora Estagiária: 1	

**Oficiais de Justiça:**

<b>Quadro Legal OJ</b>	<b>276</b>
<b>OJ em funções</b>	<b>223</b>
<b>OJ em falta</b>	<b>53</b>
<b>% Défice de Oficiais de Justiça</b>	<b>19,20%</b>

<b>Quadro legal OJ (Judicial)</b>	<b>213</b>
<b>OJ em funções</b>	<b>173</b>
<b>OJ em falta</b>	<b>40</b>
<b>% Défice de Oficiais de Justiça</b>	<b>18,78%</b>

<b>Quadro legal OJ (M.P.)</b>	<b>63</b>
<b>OJ em funções</b>	<b>50</b>
<b>OJ em falta</b>	<b>13</b>
<b>% Défice de Oficiais de Justiça</b>	<b>20,63%</b>

## V. RECURSOS FINANCEIROS

### 1. Orçamento e execução de 2023

A Senhora Administradora Judiciária apresentou à Direção Geral da Administração da Justiça uma proposta de orçamento para o ano de 2023, previamente aprovado pelo Conselho de Gestão, cujo o valor global ascendia a € 845.210,00.

O orçamento aprovado pela DGAJ para o Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este cifrou-se, inicialmente, no valor de € 924.619,35. Foi, posteriormente, sujeito a um reforço de €48.049,89, pelo que o valor total efetivamente atribuído a esta Comarca ascendeu €972.669,24.

O fundo de maneiio atribuído ao Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, para o ano de 2023, no valor de 100,00€, tem-se mostrado suficiente, uma vez que é repostado, sempre que é utilizado.

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Dot. Corr. €.
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	8 250,00 €	7 025,00 €
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	1 554,00 €	1 769,50 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	1 975,00 €	3 200,00 €
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viat.) - anos findos	0,00 €	0,00 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	8 750,00 €	8 750,00 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	428,21 €
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação - Refeições confeccionadas	50,00 €	50,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	374,00 €	374,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	21 000,00 €	30 401,68 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	10 347,79 €	10 347,79 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	9 000,00 €	9 000,00 €
02.01.08.B0.09	(OF) Consumíveis de Impressão - anos findos	1 243,53 €	1 243,53 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	6 000,00 €	12 150,00 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	0,00 €	1 290,01 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	11 500,00 €	16 787,66 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	4 480,00 €	7 389,93 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	30,00 €	30,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	150,00 €	150,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	20,00 €	20,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	100,00 €	100,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	134,00 €	151,54 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	40 000,00 €	38 460,49 €
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	0,00 €	12 392,01 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	1 427,67 €	1 427,67 €
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	0,00 €	1 619,14 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	250 000,00 €	250 000,00 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletric. - anos findos	50 000,00 €	50 000,00 €



S. R.  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

PRESIDENTE

02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	16 500,00 €	17 904,45 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	2 935,32 €	1 576,53 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	168 646,72 €	168 646,72 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	75,00 €	75,00 €
02.02.03.01.09	(OF) Conservação Bens - Extintores - anos findos	179,89 €	179,89 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens - Impressoras-Fax-Digitalizador	850,00 €	850,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	1 500,00 €	8 500,00 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	1 900,00 €	4 089,47 €
02.02.03.04.09	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado -anos findos	586,65 €	586,65 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	500,00 €	500,00 €
02.02.03.05.09	(OF) Conservação de Bens - Elevadores - anos findos	369,00 €	369,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	4 000,00 €	4 000,00 €
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	650,00 €	650,00 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	0,00 €	4 635,00 €
02.02.06.A0.00	(OF) Locação de Material de Transporte	620,67 €	1 414,75 €
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	545,12 €	545,12 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	34 000,00 €	12 876,00 €
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	1 000,00 €	1 000,00 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	2 600,00 €	2 062,00 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	1 950,26 €	1 950,26 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	300,00 €	335,00 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	26,85 €	26,85 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	750,00 €	750,00 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	300,00 €	300,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	800,00 €	800,00 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	75,00 €	75,00 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	20,00 €	20,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	141 600,00 €	163 907,25 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	10 996,20 €	10 996,20 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	1 913,26 €	1 913,26 €
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	823,67 €	823,67 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	6 949,95 €	6 949,95 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	411,90 €	1 512,79 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	2 154,96 €	2 154,96 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	538,74 €	538,74 €
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	0,00 €	3 097,28 €
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	76 923,83 €	66 766,41 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	1 000,00 €	1 000,00 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp. -anos findos	0,00 €	38,70 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	983,00 €	983,00 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	2 157,37 €	2 157,37 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	1 800,00 €	1 800,00 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	6 500,00 €	6 500,00 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	50,00 €	50,00 €



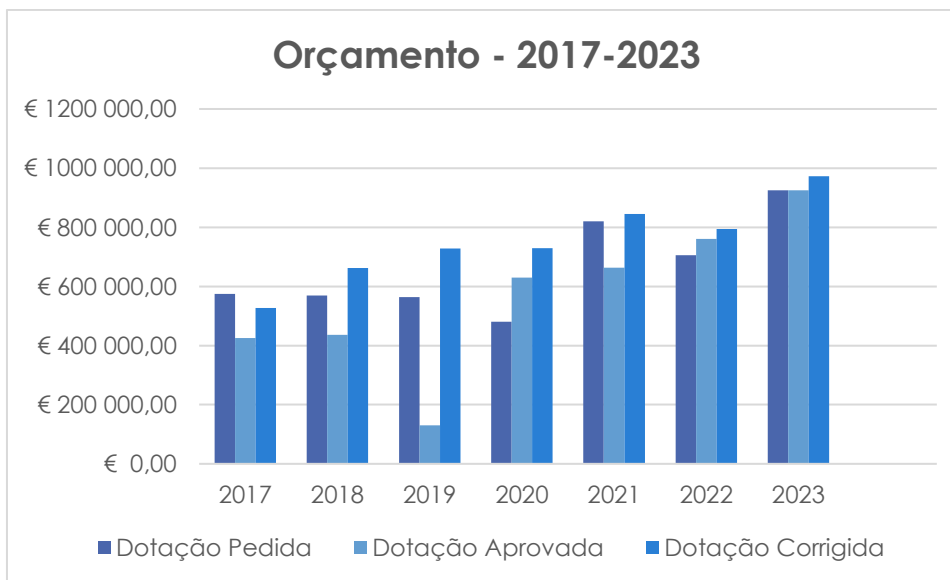
S. R.  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

PRESIDENTE

02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00 €	40,00 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	150,00 €	150,00 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	1 000,00 €	1 000,00 €
06.02.01.A0.00	(OF) Impostos e Taxas	500,00 €	515,80 €
06.02.01.A0.09	(OF) Impostos e Taxas - anos findos	0,00 €	21,61 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	20,00 €	20,00 €
06.02.03.00.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	40,00 €	40,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	416,40 €
Total		924 619,35 €	972 669,24 €

### Análise comparativa do Orçamento 2017 – 2023

	Dotação Pedida	Dotação Aprovada	Dotação Corrigida
2017	€ 574 200,00	€ 425 400,00	€ 527 159,05
2018	€ 568 930,65	€ 435 730,92	€ 662 419,67
2019	€ 563 850,00	€ 129 702,78	€ 728 140,39
2020	€ 480 200,00	€ 629 590,23	€ 729 709,13
2021	€ 819 775,00	€ 662 767,69	€ 845 081,22
2022	€ 705 800,00	€ 760 214,80	€ 794 244,19
2023	€ 924 619,35	€ 924 619,35	€ 972 669,24



## 2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens/ propostas





---

Não obstante as competências relativas à distribuição e execução do orçamento da Comarca atribuídas ao Administrador Judiciário [alíneas i) e j) do artigo 106º da LOSJ], as mesmas, na prática, são integralmente assumidas D.G.A.J. Na verdade, só é possível à Comarca assumir qualquer despesa que se imponha no âmbito da sua gestão, após solicitação e indicação de cabimento e compromisso por parte da Financeira daquela entidade. Na prática, significa isto que não existe, verdadeiramente, um orçamento da Comarca, nem é possível fazer, verdadeiramente, uma gestão da Comarca a esse nível.

Para que esta se concretize, é fundamental que as Comarcas sejam providas de autonomia financeira, com um orçamento próprio.

### **3. Aquisição e economato**

A Comarca do Porto Este procedeu atempadamente a todas as aquisições de bens e serviços necessários ao normal funcionamento dos serviços.

Dada a fraca qualidade de alguns bens de economato (canetas, marcadores fluorescentes, agrafadores, agrafos, etc.), existem várias reclamações por parte de Magistrados e Funcionários.

Assim, após a realização dos procedimentos para aquisição de economato, surgiram vários problemas ao longo do ano com a empresa OHM Técnica, tais como:

- Fornecimento de bens em espécie diferente do solicitado;
- Não entrega de material atempadamente, demorando meses a pronunciarem-se sobre os pedidos efetuados.

Como temos vindo a referir ao longo dos anos, *“No que tange aos materiais reciclados (toneres) utilizados nas impressoras, constata-se que aqueles são geradores de frequentes avarias e, conseqüentemente, de necessidade de reparação daquelas.”*

## **VI. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**

### **Instalações**

O Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este funciona em 9 edifícios, dispersos por 8 municípios que integram a área geográfica desta Comarca – dois em Penafiel e um em cada um dos seguintes municípios: Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira e Paredes.

Estes edifícios estão dotados de um total de 27 salas de audiência, assim distribuídas:

- 9 em Penafiel (sete no edifício sede e duas no edifício onde se encontra instalado o DIAP/JIC);
- 3 em Amarante;
- 2 em Baião;
- 2 em Felgueiras;
- 2 em Lousada;
- 2 no Marco de Canaveses;
- 2 em Paços de Ferreira;
- 3 em Paredes.

Para além destas, foi atribuída a esta Comarca pelo I.G.F.E.J. uma sala de audiências num pavilhão anexo ao Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, cuja utilização é dividida com a Comarca do Porto.

### **1. Necessidades estruturais e manutenção em geral**

Continuam-se a verificar-se constrangimentos que perturbam o normal funcionamento dos serviços, já referidos em relatórios anteriores:

No geral, verifica-se a insuficiência de espaços de salas de audiências, salas de testemunhas e gabinetes para magistrados; inexistência em alguns edifícios de acesso a pessoas com mobilidade reduzida, sistemas de segurança, instalação de AVAC, instalações sanitárias para pessoas com mobilidade reduzida; falta de dignidade das instalações/espços.

Desde a instalação da Comarca que têm sido constantes as comunicações efetuadas, quer em reuniões, quer apreciando propostas, quer transmitindo problemas, apresentando soluções e colaborando em tudo o que foi solicitado, com vista à resolução dos constrangimentos existentes ao nível das instalações.

O estado do exterior dos tribunais é deplorável, sendo ainda urgente a realização de obras estruturais em vários Palácios da Justiça por parte da entidade do Estado responsável pela manutenção dos edifícios (I.G.F.E.J.), algumas delas já aprovadas há anos, de modo a que a seja devolvida a dignidade aos locais onde é exercido um poder soberano previsto na Constituição da República Portuguesa.

De realçar que a maior parte das vezes, só a ajuda e boa vontade das autarquias locais que têm vindo a contribuir para manutenção, reparação e conservação dos espaços, tem evitado males

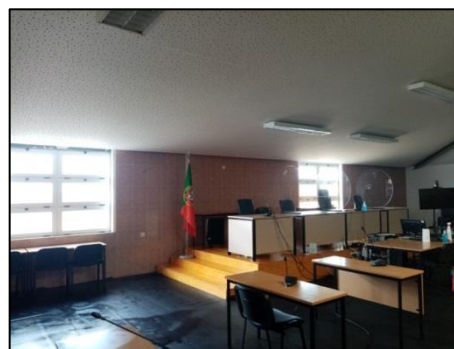
maiores. E neste campo, temos que destacar a excelente colaboração dos municípios de Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paredes e Penafiel.

## 2. Em particular:

### **Pavilhão anexo ao Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira adaptado a sala de audiências**

Conforme referido em relatórios anteriores:

*“Relativamente ao espaço disponibilizado a esta Comarca para a realização de mega julgamentos, localizado num pavilhão anexo ao Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, (adaptado para o efeito), o mesmo continua sem possuir o sistema de AVAC, o que provoca grandes constrangimentos com a deslocação e transporte, ora de ventoinhas, ora de aquecedores, a fim de proporcionar o mínimo de conforto de todos os que ali permanecem durante os julgamentos.*



*Uma vez que o fornecimento da eletricidade é efetuado através de um cabo ligado ao Estabelecimento Prisional, tal como também já referido no relatório anual anterior, foi solicitada a intervenção do IGFEJ para analisar da viabilidade de colocação de um quadro próprio, para permitir a ligação dos aquecedores/ventoinhas para dar algum conforto àquele espaço.”*

Estas situações não foram, ainda, resolvidas.

### **Arquivo Central da Comarca (núcleo de Paços de Ferreira)**

Face ao trabalho que foi realizado no ano de 2023 neste arquivo central, sito no Núcleo de Paços de Ferreira, referimos que apenas se encontram por analisar os processos relativos ao Tribunal do Trabalho.

Conforme já referido no relatório anual anterior: *“Salienta-se, ainda, que continua a manter-se a humidade nos processos ali colocados, apesar do funcionamento do sistema de ventilação (que se pressupõe não ser suficiente, uma vez que aquela área se encontra a um nível inferior face à estrada que circunda o edifício e não ter sido previsto o escoamento das águas pluviais).”*



Este espaço, em termos de área, não satisfaz as necessidades da Comarca, daí termos já solicitado, várias vezes, a ampliação do mesmo, no espaço contíguo, que é maior do que aquele que foi intervencionado.

### **Locais de Detenção**

Mantém-se, também, o já mencionado em relatórios anteriores:

*“Relativamente ao relatório enviado pela Sra. Administradora Judiciária desta Comarca, sobre o estabelecido no Regulamento das Condições de Detenção em Instalações da Polícia Judiciária e em Locais de detenção Existentes nos Tribunais e em Serviços do Ministério Público, aprovado pelo Despacho n.º 12786/2009, de 29 de maio, em 18/12/2017 foi dada resposta por parte da DGAJ, com vista à implementação das intervenções necessárias nos tribunais onde existem locais de detenção, graduados, no que a esta Comarca concerne, com nível 1 e nível 2, conforme a prioridade dos mesmos, sendo:*

*- As intervenções prioritárias de nível 1, as necessárias para criação e/ou melhoria de condições, onde se encontrem instalados serviços dos Juízos de Central Crime, Local Crime, Instrução Criminal, de Pequena Criminalidade e DIAP (sede), bem como a criação nos edifícios com Juízos de Competência Genérica ou Família e Menores, onde não existam locais de detenção;*

*- Como um segundo nível de prioridade, apontaram-se os edifícios com Juízos de Competência Genérica ou Família e Menores, com necessidade de intervenção nas celas e os onde não existam locais de detenção.*

*Assim, foram graduados com prioridade de nível 1 os núcleos de Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira e Penafiel; e com prioridade de nível 2 o núcleo de Baião. “*

### **3. Ao nível dos núcleos:**

#### **Núcleo do Município de Penafiel (sede da Comarca)**

Quanto à sede da Comarca (núcleo de Penafiel), em 2019 foi recebida uma equipa técnica pertencente à empresa MECH, com vista à recolha de elementos para elaboração dos necessários projetos, a fim de se realizarem as obras de beneficiação, previstas já para o ano de 2020, a cargo do I.G.F.E.J., que de acordo com a Portaria n.º 32/2018 (já de 2018, portanto), publicada em Diário da

República, 2.<sup>a</sup> série, n.º 9, de 12 de janeiro, iriam proceder a: “*obras de ampliação no edifício que permitam a alteração e criação de salas de audiência, a remodelação e ampliação das áreas para instalações sanitárias, a adaptação da área das celas, a reorganização do espaço da secretaria, a readaptação do átrio de entrada principal e o aumento da capacidade de arquivo, melhorar o conforto térmico do edifício e reduzir os consumos energéticos, sendo necessário para o efeito remodelar as fachadas através da alteração de caixilharias, instalar um sistema de climatização com elevada eficiência energética, e substituir a iluminação por sistemas LED.*”

*Pretende-se, ainda, melhorar as acessibilidades, mediante a instalação de meios elevatórios e de rampa de acesso ao piso térreo.”*

No entanto, as referidas obras não foram sequer iniciadas.

*“A situação de degradação do edifício tende a piorar uma vez que os tubos de escoamento de águas das caleiras da fachada traseira estão danificados e a água cai pelas paredes, aumentando os danos.”*



Referimos, também, que se encontram sem previsão a realização das obras de conservação do interior do 1.º piso do edifício deste Tribunal, a efetuar pela Comarca (e que estavam programadas para o ano de 2021), que englobarão:

- Montagem e desmontagem do estaleiro de apoio à execução dos trabalhos;
- Movimentação do mobiliário existente nos espaços a intervir;
- Pintura de paredes e tetos, incluindo faces de pilares, bem como a reparação das respetivas superfícies;
- Substituição de placas de teto falso degradadas por outras iguais às existentes;
- Reparação de pavimentos em madeira, incluindo rodapé, com colagem de tacos descolados, betumagem, afagamento e envernizamento;
- Revisão geral de portas, ferragens, fechaduras, janelas, estores, fechos, fichas, molas, armaduras elétricas, interruptores e tomadas, com substituição dos componentes degradados.

Prevê-se, ainda, a substituição de placas de teto falso degradadas, reparação de pavimentos em madeira, incluindo rodapé, com colagem de tacos descolados, betumagem, afagamento e envernizamento.

Para além das situações descritas em relatórios anteriores (esperando que algumas sejam resolvidas pelo IGFEJ), ainda existem, nomeadamente:

- “- Falta de meios de transporte de processos de grande volume entre a cave/r/c/1.º andar;*
- Falta de intervenção a nível de pintura exterior, estores, isolamento de janelas, portas e fechaduras;*
- Falta de pórtico de segurança.”.*

O Balcão+ ainda não se encontra a funcionar por não terem sido efetuadas alterações estruturais pelo IGFEJ que permitam ter um espaço físico apropriado à instalação do mesmo (sala de espera).

### **Núcleo do município de Amarante**

Embora este edifício disponha de A.V.A.C., no que respeita ao espaço atribuído ao Balcão +, instalado no hall de entrada do rés-do-chão, mantém-se na íntegra o que temos vindo a referir em relatórios anteriores, com solicitação já realizada ao IGFEJ da readaptação do espaço onde aquele se encontra, tendo sido sugerido à DGAJ alterações com vista a dotar o espaço das necessárias condições.

Concordando com as sugestões por nós apresentadas, foi tal estudo remetido pela D.G.A.J. ao I.G.F.E.J., sendo que, até à presente data, como nada foi feito, este Balcão + não se encontra a funcionar, uma vez que não é possível permanecer naquele local muito tempo, face ao frio que ali se faz sentir no inverno.

Continuamos a aludir que é manifesta a falta de espaço no espólio para colocação de mobiliário de reserva, objetos de maior porte (ex. máquinas de jogo), papel de fotocópias e envelopes.

O espaço para arquivo deste núcleo é insuficiente para abarcar todos os processos ali existentes, bem como os que se encontram no núcleo de Celorico de Basto.

### **Núcleo do município de Baião**

Foi criada a sala de acolhimento para crianças, tendo sido doado pelo município de Baião parte do mobiliário e brinquedos necessário para utilização do espaço.



S. R.  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE  
PRESIDENTE



Foi ainda instalada a sala dos Técnicos:



Ao nível das carências, mantemos o que vem sendo solicitado, ou seja, a instalação de WC destinado ao público em geral e para pessoas com mobilidade reduzida no piso 1.

**Núcleo do município de Felgueiras**

Tal como já referido em relatórios anteriores:

*“O edifício onde se encontra instalado o Palácio da Justiça, propriedade do município, em estilo moradia, construído há mais de cem anos, detém átrios de entrada e dois pisos, sendo que originalmente era destinado à habitação, não sendo, de todo, o mais adequado para o fim que presentemente acolhe.*

*O acesso interior entre aqueles pisos é feito por um percurso labiríntico e localizado na extremidade do edifício, tal como já mencionado em relatórios anteriores, comportando assim, perdas significativas de tempo nas inúmeras deslocações diárias.*

*Tal espaço não é, de modo algum, funcional, nem adequado para a função que serve, com compartimentos exíguos (alguns pequenos cubículos), frios (...) não apresentando, como tal, quaisquer condições para o exercício das funções dos diversos operadores judiciais que aí trabalham e daqueles que ali se deslocam.*

*Mantém-se os problemas ao nível do isolamento do edifício. (...)*

*Também é necessária a construção de uma antecâmara no hall de entrada (por exemplo, em material acrílico), de modo a transformar aquele local, amplo com chão de granito e frio, onde se sentem grandes correntes de ar, mais adequado ao fim que vem servindo, isto é, como sala de espera para utentes.*

*Verifica-se, ainda, a carência de uma pintura externa do edifício, bem como a revisão da parte elétrica.*

*Em suma, este edifício mostra-se funcionalmente desadequado para os serviços ali instalados.*

*Reforça-se, por isso, a necessidade urgente da execução de um novo Palácio da Justiça, estando a Autarquia recetiva e muito interessada em colaborar, disponibilizando terreno com condições ideais para o efeito, assumindo a realização da obra de construção, tendo já enviado ao I.G.F.E.J. as plantas das obras que iriam ser levadas a cabo, tendo já havido diversas reuniões com elementos do I.G.F.E.J., da DGAJ e da Secretaria de Estado da Justiça, que se vêm prolongando há anos, mas cuja resolução não tem fim à vista, uma vez que aquele instituto informou não possuir verbas para tal construção”.*

No decurso do ano de 2023, foi proposto pela Câmara Municipal a realização de obras num edifício alternativo com vista a acolher os serviços do Tribunal de Felgueiras, o que não foi aceite pelo IGFEJ, nem pelo Ministério da Justiça.

Lamentámos que não haja vontade das entidades competentes em resolver o problema do edificado, não obstante as informações constantes, devidamente documentadas, sobre a falta de condições do Palácio da Justiça para albergar os respetivos serviços, bem como as diversas soluções preconizadas pela Comarca e pela Câmara suscetíveis de resolver o problema e que têm vindo há anos a ser rejeitadas.

No que respeita ao edifício existente, mostra-se urgente: reparar/repor as janelas dos arrumos; implementar e assegurar o funcionamento dos detetores de metais, tendo sido recomendada a





---

colocação de um sistema interno de comunicação (ex: botão de alarme) direta com o segurança interno ou autoridades no caso de uma ocorrência com a testemunha e o arguido, e/ou instalação de um sistema de videovigilância se possível com sistema permanente, bem como formar e informar os colaboradores em gestão de conflitos, considerando que a proximidade das testemunhas/arguidos nas salas de inquérito/de inquirições poderá potenciar situações de agressões.

Não há ainda qualquer Balcão + instalado por inexistência de espaço físico no Palácio da Justiça para o efeito.

### **Núcleo do município de Lousada**

Como vem sendo referido nos últimos relatórios, o número de salas de audiência e de gabinetes deste núcleo revela-se insuficiente, atento o número de Juízes/Magistrados do Ministério Público aí em funções.

Após comunicação à D.G.A.J. deste constrangimento, foi emitido por aquela um parecer que, posteriormente, foi remetido ao I.G.F.E.J., onde se prevê a criação de 1 sala de audiências, 4 gabinetes na zona privativa, nova sala de mandatários e criação de sala de testemunhas, para colmatar esta necessidade, desconhecendo até à data, quando é que o I.G.F.E.J. dará início ao projeto/obras.

Necessidade de adaptação de uma das instalações sanitárias para pessoas com mobilidade reduzida, inexistente até ao momento.

### **Núcleo do município do Marco de Canaveses**

*Tal como mencionado nos relatórios anuais, continuam em falta salas de audiência, face ao número de juízos ali instalados. (...)*

No que respeita ao parque de estacionamento pertencente a este edifício, o qual se localiza na via pública contígua às traseiras do mesmo, embora regulamentado, continua a ser ocupado, com frequência, por pessoas estranhas ao serviço, originando várias intervenções por parte da G.N.R.

Como vem sendo reportado, foi já solicitado pela D.G.A.J. ao I.G.F.E.J. a análise técnica do avançado estado de degradação do telhado, que provoca graves problemas de infiltrações no edifício. Até à presente data, não foi obtida qualquer resposta com vista à resolução do problema. Esta situação tem sido minimizada com a ajuda da Câmara Municipal que vai resolvendo situações pontuais.

É urgente a realização de obras no interior do Palácio da Justiça do Marco de Canaveses por parte da entidade do Estado responsável pela manutenção dos edifícios (I.G.F.E.J.), de modo a que a

seja devolvida a dignidade aos locais onde é exercido um poder soberano previsto na Constituição da República Portuguesa.

Verifica-se, ainda, a necessidade urgente de substituir a canalização da rede de água, segundo informações dum técnico do município.

### **Núcleo do município de Paços de Ferreira**

Mantém-se, ainda, a necessidade de realização de obras para acesso de pessoas de mobilidade reduzida, do rés-do-chão ao 1º andar, bem como de instalação de casas de banho para as mesmas naquele piso.

No corrente ano foi efetuada pelo IGFEJ, a reabilitação da cobertura deste Palácio da Justiça.



*Este edifício para além do aquecimento existente nas duas salas de audiências, não tem qualquer sistema (aquecimento/arrefecimento), o que, sobretudo nesta região do país, torna quase impossível aí trabalhar. O aquecimento/arrefecimento dos restantes espaços deste edifício continua a ser efetuado por de aquecedores/ventoinhas portáteis.*

*A isto acresce o facto de o quadro elétrico não suportar a ligação de todo o equipamento referido.”*

Aguardamos a intervenção do I.G.F.E.J.

No Arquivo Central da Comarca persiste o problema de humidade nos processos ali colocados uma vez que o sistema de ventilação é insuficiente.

As obras – nas traseiras do Palácio da Justiça - iniciadas em dezembro de 2021 e ainda em curso, da responsabilidade do município destinadas à criação de um espaço de lazer, eliminaram o parque de estacionamento ali existente para magistrados, funcionários, advogados, gestão, forças policiais e carros celulares.

Não nos foi dado conhecimento do respetivo projeto, nem apresentada uma solução para o estacionamento definitivo dos veículos pertencentes às entidades acima referidas, o que vem gerando grandes constrangimentos.

### **Núcleo do município de Paredes**

Mantemos o referido no último relatório sobre a viabilidade de colocação de barreiras automáticas para o acesso ao parque de estacionamento do edifício:

*“Foi solicitado ao I.G.F.E.J., por ser da competência deste instituto,- através do ID S210707\_000459 de 07/07/2021- a análise da viabilidade de colocação de barreiras automáticas de abertura e fecho do acesso aos parques de estacionamento - de Magistrados e de Funcionários/cargas e descargas de fornecedores do Tribunal e viaturas dos Estabelecimentos Prisionais deste núcleo sem ter sido recebida qualquer resposta até à data.”*



*Acesso ao estacionamento de Magistrados, Funcionários, etc.*

Este edifício carece de reparação exterior geral e substituição de caixilharias, de arranjo de canalizações e portas exteriores, bem como de instalação de WC para público e pessoas com mobilidade reduzida, no 1.º piso.

Existe ainda a necessidade de criar um acesso aos serviços do Ministério Público para as pessoas referidas no parágrafo anterior.

O espaço para arquivo é manifestamente insuficiente face ao número de processos existentes.

## **4. Segurança, Acessibilidade e Salubridade nos núcleos da Comarca**

### **4.1 Segurança**

Dos oito núcleos que compõem o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, apenas em quatro daqueles se encontra afeto um segurança e instalado pórtico:



- Núcleo do Marco de Canaveses;
- Núcleo de Paços de Ferreira;
- Núcleo de Paredes, e
- Núcleo de Penafiel - Edifício II – (instalações da GNR, que acolhe um Juízo de Instrução Criminal e DIAP).

Edifícios sem pórtico e sem segurança:

- Núcleo de Baião;
- Núcleo de Felgueiras;
- Núcleo de Lousada.

Edifícios sem pórtico e com segurança:

- Núcleo de Amarante;
- Núcleo de Penafiel – Edifício I (sede da Comarca).

Conforme já referimos em relatórios anteriores, dada a jurisdição e a natureza dos processos tramitados no núcleo de Penafiel (edifício I-Sede da Comarca), a falta de pórtico é mais relevante uma vez que neste edifício se encontra instalado o Juízo Central Criminal, onde decorrem os respetivos julgamentos com inúmeros arguidos presos preventivamente, de grande repercussão social e com grande afluência de público.

De referir, ainda, a inexistência, em sete dos nove edifícios, do sistema de videovigilância: Amarante, Baião, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel (edifício II).

Quanto à restante segurança passiva, a mesma vai ser abordada no quadro resumo das necessidades do Tribunal no final deste capítulo.

#### 4.2 Acessibilidade

Mantém-se a falta de acessos para pessoas com mobilidade reduzida nos núcleos de:

- Penafiel edifício sede da Comarca, para além daqueles acessos, necessita também de acessos para transporte de processos de grande volume entre a cave/R/c/1.º andar e para deslocação dos processos das secções de processos para os gabinetes, salas de audiência e vice-versa;
- Felgueiras;
- Paços de Ferreira, apenas para acesso do R/ch ao 1.º andar; e

➤ Paredes, apesar da existência de uma plataforma elevatória do R/ch ao 1.º andar, o edifício não possui esses acessos para os serviços do M.P. (do piso -1 até ao R/ch e vice-versa).

### **Equipamentos**

Pela D.G.A.J. foram fornecidos a esta Comarca vários equipamentos que foram distribuídos pelos diferentes núcleos, conforme as solicitações:

- Suportes digitais (disco internos e externos);
- UPS;
- Acessórios para PC (ratos com fio);
- Substituição de vários PC`s de Magistrados.

Foram ainda solicitados, mas não foram fornecidos:

- Armário metálico;
- Cadeira de Advogado;
- Cabide.

#### *Constrangimentos:*

Ao nível do sistema de videoconferência/ gravação, temos vindo a referir, por um lado, que o número de equipamentos não é suficiente para responder a todas as necessidades e, por outro, que os equipamentos são antigos, avariam com frequência ou funcionam de forma deficiente.

Para o núcleo de Penafiel, foi solicitado um aparelho de videoconferência há mais de cinco anos, que até à presente data ainda não foi entregue.

Os sistemas de gravação estão completamente obsoletos, provocando diversos problemas, que não se detetam na altura da mesma, originando pedidos ao I.G.F.E.J. para a sua posterior recuperação, sendo que tal não tem sido possível, obrigando a repetições de julgamentos.

É absolutamente necessária a sua substituição.

Por outro lado, e de acordo com a informação dos Srs. Técnicos da Equipa de Proximidade, é, também, necessária a substituição das mesas de mistura que ainda são “Fónestar”, por um sistema mais moderno “RCF”, ou outro equivalente.



S. R.  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE  
PRESIDENTE

QUADRO RESUMO DAS NECESSIDADES DO TRIBUNAL	
Infraestruturas/Equipamentos	Edifícios/Serviços
Acesso para pessoas de mobilidade reduzida	Penafiel, Felgueiras, Paços de Ferreira (parcialmente – só concluído até ao rés-do-chão). Paredes (não tem acesso para pessoas com mobilidade reduzida aos Serviços do M <sup>o</sup> P <sup>o</sup> ).
Espaços: salas de audiência, salas de testemunhas, gabinetes	Penafiel, Amarante, Felgueiras, Lousada, M. Canaveses e Paredes
AVAC	Penafiel (parcial), Amarante (insuficiente na área do balcão+), M. Canaveses (locais de espera), Paços de Ferreira (total), Paredes (locais de espera).
Degradação interior e exterior dos edifícios (pintura interior e exterior dos edifícios, remodelação dos estores, arranjo das componentes elétricas, etc.)	Felgueiras, Paços de Ferreira (exterior), M. Canaveses, Paredes (apesar das obras realizadas, este edifício não foi contemplado com a pintura exterior do mesmo), e Penafiel.
Arranjo da cobertura do Palácio da Justiça	Marco de Canaveses.
Arranjo das canalizações/instalações sanitárias	Penafiel, Lousada, Marco de Canaveses, Paredes.
WCs destinados ao público e pessoas com mobilidade reduzida	Penafiel (1 <sup>o</sup> piso), Baião (1 <sup>o</sup> piso), Paredes (1 <sup>o</sup> piso), Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira (1 <sup>o</sup> andar).
Obras não executadas	Palácios da Justiça de: Marco de Canaveses e Penafiel.
Espaço para arquivo	Amarante, Marco de Canaveses, Paredes e Penafiel.
Gabinete de apoio ao Presidente da Comarca e aos Magistrados Judiciais e do Ministério Público	Penafiel
Necessidade urgente de um Palácio da Justiça novo	Felgueiras
Segurança Passiva	<p><b>Revisão:</b></p> <p><u>SADIR</u>: Baião (falta ligação à DGAJ do equipamento do piso-1. Colocar no restante edifício.)</p> <p><b>Instalação:</b></p> <p><u>SADI</u> – Baião, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira (só existe no arquivo central) e Paredes</p> <p><u>SADIR</u> – Marco de Canaveses, Paços de Ferreira (só arquivo central), Paredes (só no piso -1 - arquivo e DIAP, não ligado à DGAJ por ser incompatível com o sistema CCNST).</p> <p><u>SACA</u> – Amarante, Baião (parcial), Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes (parcial) e Penafiel (edifício 2).</p> <p><u>CCTV</u> – Amarante, Baião, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel (Edifício 2 e parcial no edifício sede).</p> <p><u>Carretéis</u> – Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paredes e Penafiel 2.</p> <p><u>Sprinklers e central de bombagem</u> – inexistente na Comarca.</p> <p><u>Botões de Pânico</u> – Amarante, Baião (parcial), Felgueiras, Lousada (parcial), Paços de Ferreira, Marco de Canaveses, Paredes, Penafiel – edifício sede e Penafiel 2 não está ligado à Central da DGAJ por falta de espaço desta.</p> <p><u>ICP (Inspeção Corporal Pessoas)</u> – Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada e Penafiel (edifício principal).</p> <p><u>Pórtico</u> – Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada e Penafiel (edifício principal).</p> <p><u>Botão de chamada nas celas</u> – Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira e Penafiel.</p>
<b>Equipamentos</b>	
Sistemas de gravação	Substituição do sistema de gravação que se encontram instalados na maioria das salas de audiência e que estão obsoletos, gerando problemas com as gravações muitas vezes irrecuperáveis.

## VII. UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL

### 1. Dados gerais

Para facilitar a consulta, a compreensão e a comparação dos dados estatísticos, os mesmos serão apresentados em tabelas respeitantes a todos os Juízos do Tribunal, agrupados por área de jurisdição.

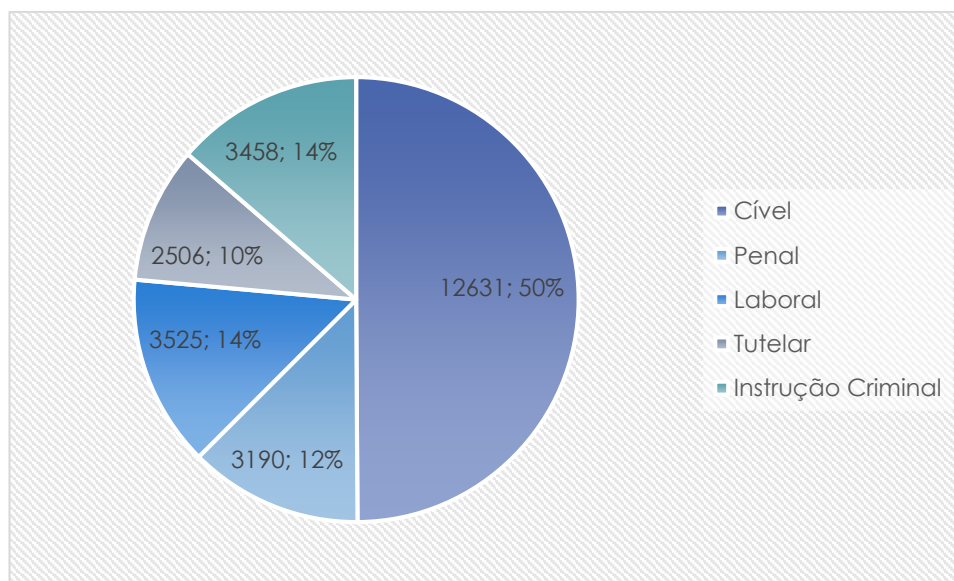
Em primeiro lugar, apresenta-se um mapa geral e respetiva representação gráfica de todas as jurisdições/matéria com a totalidade dos processos entrados e findos no ano decurso do ano de 2023 e a indicação da pendência oficial (processo sem decisão) e de secretaria (totalidade dos processos).

De seguida, apresentam-se três quadros gerais com o volume processual, primeiro, de todos Juízos Centrais; segundo, de todos os Juízos Locais Cíveis; terceiro de todos os Juízes Locais Criminais e Juízo de Competência Genérica.

#### [Mapas por jurisdição/matéria]

Processos- Mapa Geral por jurisdição/Matéria					
		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
Jurisdição/ Matéria	Cível	12631	12766	12698	17657
	Penal	3190	3067	1343	5701
	Laboral	3525	3635	1261	1906
	Tutelar	2506	2664	675	3005
	Instrução Criminal	3458	3525	129	208

#### [Representação gráfica de processos entrados por jurisdição]

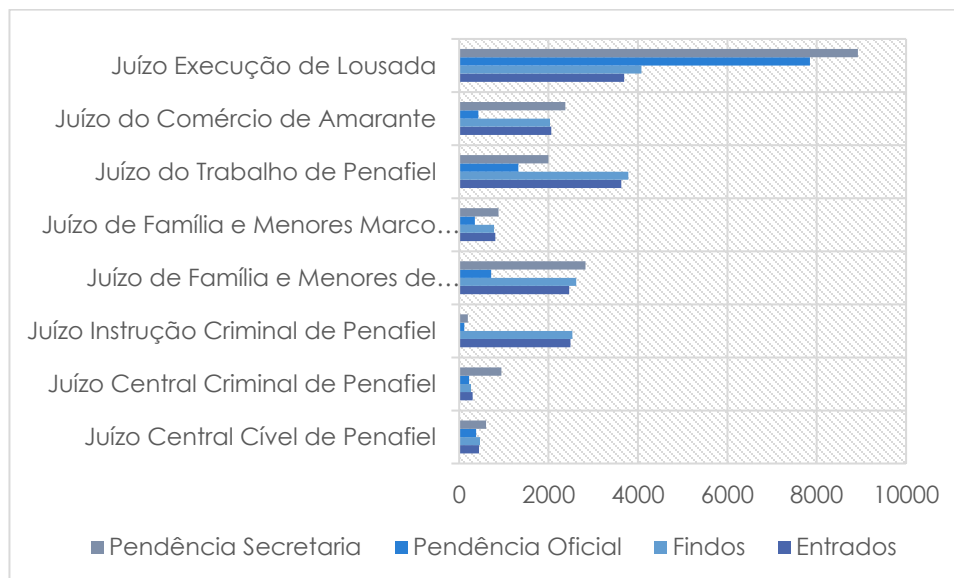




[Mapas por Juízos Centrais]

Mapa Geral por Juízo		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
				Central	Juízo Central Cível de Penafiel
	Juízo Central Criminal de Penafiel	300	262	224	946
	Juízo Instrução Criminal de Penafiel	2487	2531	114	194
	Juízo Família e Menores de Paredes	2464	2621	717	2823
	Juízo Família e Menores Marco de Canaveses	810	779	354	883
	Juízo do Trabalho de Penafiel	3627	3783	1326	1999
	Juízo do Comércio de Amarante	2062	2034	429	2377
	Juízo Execução de Lousada	3692	4075	7851	8923

[Representação gráfica dos Juízos Centrais]



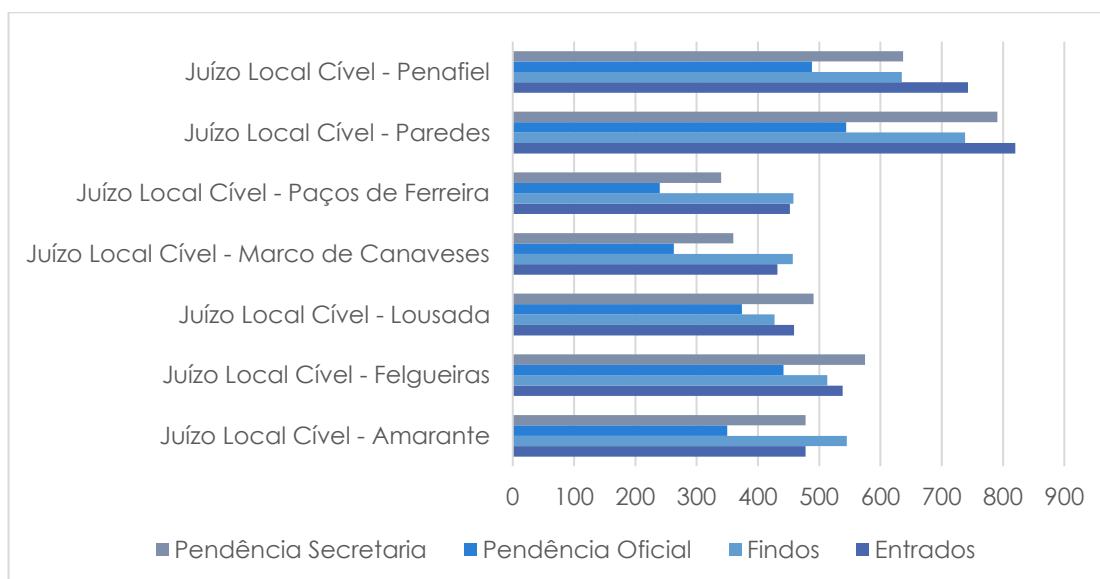




[Mapas por Juízos Locais Cíveis]

Mapa Geral por Juízo	Entrados	Findos	Pendência	
			Oficial	Secretaria
Juízo Local Cível-Amarante	478	545	350	478
Juízo Local Cível-Felgueiras	538	513	442	575
Juízo Local Cível-Lousada	459	427	374	491
Juízo Local Cível-Marco de Canaveses	432	457	263	360
Juízo Local Cível-Paços de Ferreira	452	458	240	340
Juízo Local Cível-Paredes	820	738	544	791
Juízo Local Cível-Penafiel	743	635	488	637

[Representação gráfica dos Juízos Locais Cíveis]

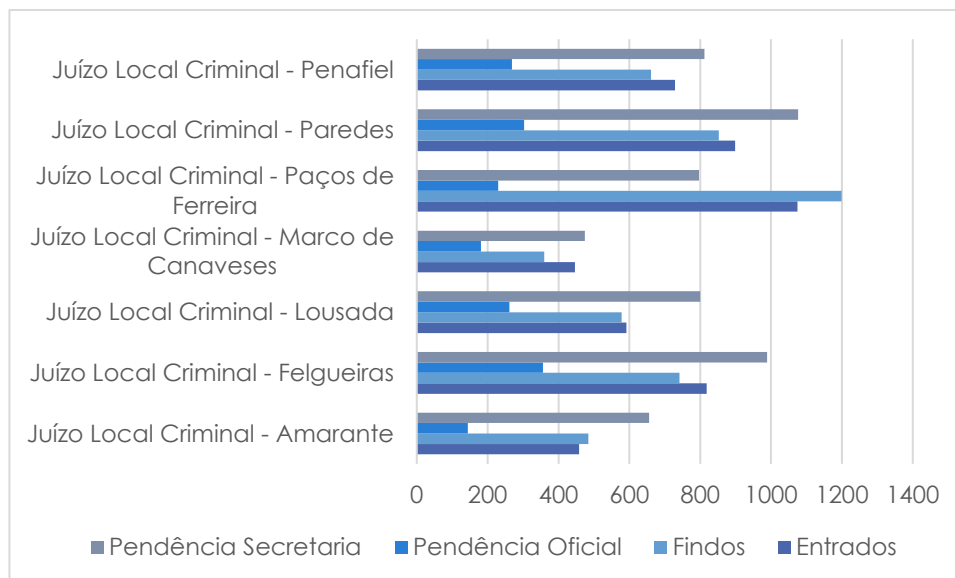




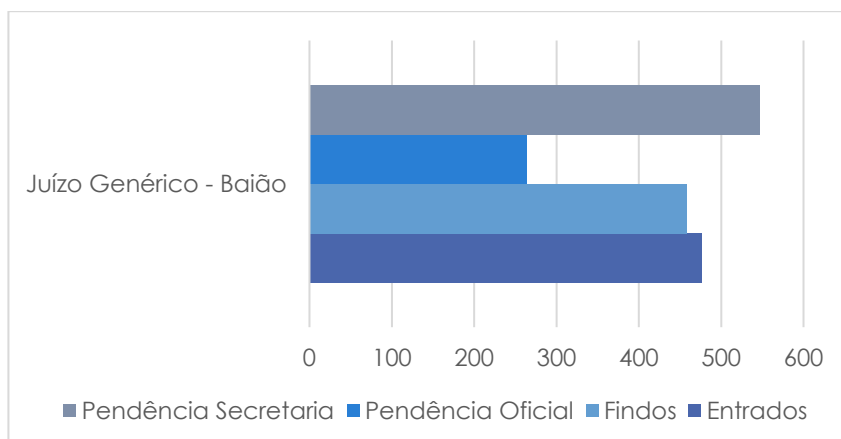
**[Mapas por Juízo-Juízos Locais Criminais e Genérico]**

Mapa Geral por Juízo	Entrados	Findos	Pendência	
			Oficial	Secretaria
Juízo Local Criminal-Amarante	458	484	144	656
Juízo Local Criminal-Felgueiras	818	742	356	989
Juízo Local Criminal-Lousada	592	578	261	800
Juízo Local Criminal-Marco de Canaveses	446	360	181	474
Juízo Local Criminal-Paços de Ferreira	1075	1199	230	797
Juízo Local Criminal-Paredes	899	853	303	1076
Juízo Local Criminal-Penafiel	729	661	269	812
Juízo Genérico-Baião	477	459	264	547

**[Representação gráfica dos Juízos Locais Criminais]**



**[Representação gráfica do Juízo Genérico de Baião]**





## 2. Indicadores de gestão e de produtividade

### 2.1 Conceitos

Estes indicadores permitem-nos avaliar a capacidade de uma determinada Unidade Orgânica, face à procura, e aferir a tendência de estabilização, de aumento ou de diminuição da morosidade processual.

Os dados devolvidos não nos fornecem pistas sobre as razões do melhor ou pior resultado do Tribunal, não sendo possível determinar, olhando apenas para estes números, se o mau desempenho do Tribunal é devido a uma má gestão ou simplesmente à falta de recursos.

Assim temos:

- **Taxa de Resolução (Clearance Rate):** estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados.

Este indicador mede a capacidade do tribunal para lidar com o volume processual entrado.

Uma taxa abaixo dos 100% revela uma capacidade de resolução reduzida, aumentando a taxa de congestão.

Quando há uma redução das pendências também diminui a taxa de congestão.

Num sistema judicial eficaz, a taxa de resolução deverá situar-se em valores sempre superiores a 100%, representando assim uma recuperação das pendências.

$$[\textit{clearance rate} = \frac{\textit{n}^{\circ} \textit{de} \textit{processo} \textit{findos}}{\textit{n}^{\circ} \textit{de} \textit{processos} \textit{entrados}} \times 100]$$

- **Taxa de Recuperação:** estabelece a razão entre o número de processo findos e a adição resultante da soma do número de pendentes com o número de processos entrados;

$$[\textit{backlog rate} = \frac{\textit{n}^{\circ} \textit{de} \textit{processos} \textit{findos}}{\textit{n}^{\circ} \textit{de} \textit{processo} \textit{pendentes} + \textit{n}^{\circ} \textit{de} \textit{processos} \textit{entrados}} ]$$

Este indicador mede o trabalho realizado e a capacidade de resposta do tribunal face ao trabalho pendente. A taxa de recuperação (acumulação) deveria assumir valores próximos de 100% (correspondente a um ratio de 1).

- **Taxa de Congestão:** estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processo findos nesse ano;

$$[\textit{taxa} \textit{de} \textit{congestão} = \frac{\textit{n}^{\circ} \textit{de} \textit{processo} \textit{pendentes}}{\textit{n}^{\circ} \textit{de} \textit{processo} \textit{findos}} \times 100]$$



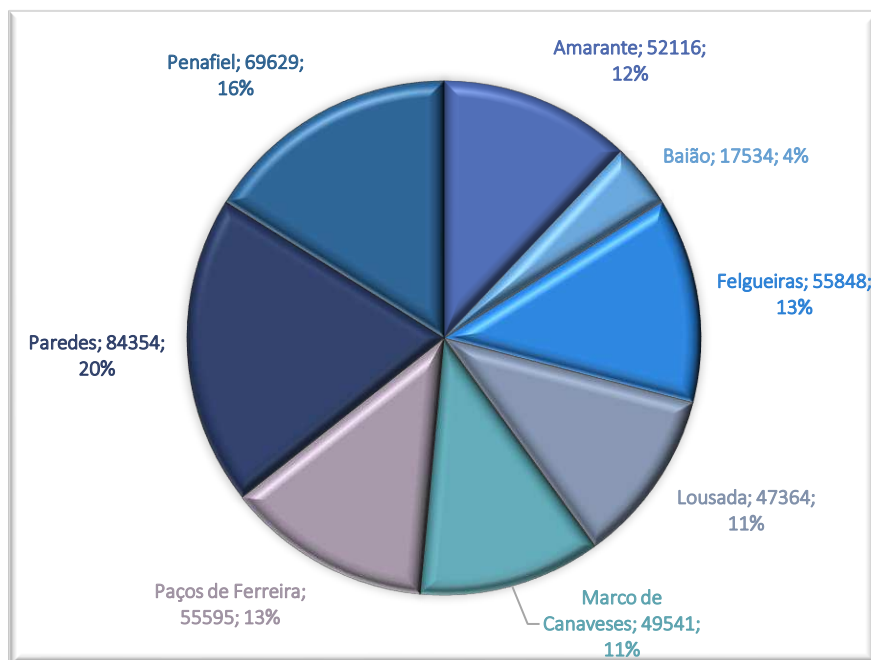
Este indicador mede a capacidade do tribunal para lidar com o volume processual entrado. Um sistema eficiente deve ter uma taxa de congestão baixa (taxa abaixo dos 100%). Quando as pendências acumuladas aumentam há uma tendência para o congestionamento.

- **Taxa de Produtividade:** estabelece a razão entre o número de processos findos e as unidades produtivas (Juizes e Oficiais de Justiça) de um determinado Juízo.

- **Taxa de Litigância:** indica o número de processos entrados por mil habitantes (Dados da população - Censos 2021).

$$[\textit{taxa de litigância} = \frac{\textit{n}^\circ \textit{ de processos entrados}}{\textit{n}^\circ \textit{ de habitantes do municipio}/1000}]$$

**Taxa da litigância da Comarca**  
**Índice populacional por núcleos dos municípios da Comarca**  
**(Total de habitantes: 431981)**





## 2.2. Indicadores de gestão e produtividade por unidade orgânica

De seguida, nos próximos dois subcapítulos são apresentadas tabelas, primeiro, por unidade orgânica e depois por Juiz, onde consta o volume processual de cada uma/um [processos pendentes no início do período, entrados, findos e a pendência no final do período: oficial, entendida como processos pendentes que ainda não tiveram decisão final -acórdão, sentença ou despacho final- e a estatística da secretaria, ou seja, todos os processos (incluindo os da estatística oficial) aí existentes e que aguardam atos ou diligências judiciais ou administrativas antes da devida remessa ao arquivo]; os indicadores de gestão (taxas de resolução, recuperação, congestão e litigância) e a respetiva produtividade.

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
							Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 8	Pendentes 31-12-2022	Entrados	Findos	Pendência		MJ em Funções					Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade		
				Oficial	Secretaria										
Penafiel (8)	Juízo Central Cível (J1 e J2)	222	223	241	204	328	108,07	54,16	92,12	3,20	0,00	2	121	4,5	53,56
	Juízo Central Cível (J3 e J4)	171	224	222	173	275	99,11	56,20	77,03	3,22	0,00	2	111	4,5	49,33
	Juízo Central Criminal	186	300	262	224	946	87,33	53,91	70,99	4,31	0,00	6	44	7,33	35,74
	Juízo do Trabalho (J1 e J2)	745	1867	1953	659	1004	104,61	74,77	38,15	26,81	0,00	2	977	7	279,00
	Juízo do Trabalho (J3 e J4)	737	1760	1830	667	995	103,98	73,29	40,27	25,28	0,00	2	915	6	305,00
	Juízo Local Cível	380	743	635	488	637	85,46	56,54	59,84	10,67	0,00	1,5	423	4	158,75
	Juízo Local Criminal	201	729	661	269	812	90,67	71,08	30,41	10,47	0,00	1,5	441	4,33	152,66
	Juízo Instrução Criminal (J1 e J2)	167	2487	2531	114	194	101,77	95,37	6,60	35,72	0,00	2	1266	5,33	474,86



**S. R.**  
**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE**  
**PRESIDENTE**

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
							Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 6	Pendentes 31-12-2022	Entrados	Findos	Pendência		MJ em Funções					Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade		
				Oficial	Secretaria										
Amarante (6)	Juízo do Comércio (J1)	98	544	555	87	517	102,02	86,45	17,66	10,44	0,00	3,5	581	2,33	238
	Juízo do Comércio (J2)	120	527	532	115	612	100,95	82,23	22,56	10,11	0,00			3	177
	Juízo do Comércio (J3)	93	518	502	109	659	96,91	82,16	18,53	9,94	0,00			4	126
	Juízo do Comércio (J4)	90	473	445	118	589	94,08	79,04	20,22	9,08	0,00			2,33	191
	Juízo Local Cível	417	478	545	350	478	114,02	60,89	76,51	9,17	0,00	1,5	363,33	3	182
	Juízo Local Criminal	170	458	484	144	656	105,68	77,07	35,12	8,79	0,00	1	484	4	121

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
							Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
Unidade Central e de Processos Comum Serviços Judiciais	Pendentes 31-12-2022	Entrados	Findos	Pendência		MJ em Funções					Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade		
				Oficial	Secretaria										
Baião (1)	Juízo Genérico	246	477	459	264	547	96,23	63,49	53,59	27,20	0,00	1,5	689	4	115



S. R.  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE  
PRESIDENTE

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 2	Pendentes 31-12-2022	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
				Oficial	Secretaria					MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade	
Felgueiras (2)	Juízo Local Cível	417	538	513	442	575	95,35	53,72	81,29	9,63 <sup>0/00</sup>	2	257	4	128
	Juízo Local Criminal	281	818	742	356	989	90,71	67,52	37,87	14,65 <sup>0/00</sup>	1,5	495	5,33	139

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 3	Pendentes 31-12-2022	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
				Oficial	Secretaria					MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade	
Lousada (3)	Juízo de Execução	8232	3692	4075	7851	8923	110,37	34,17	202,01	77,93 <sup>0/00</sup>	2	2037,5	5,66	720
	Juízo Local Cível	342	459	427	374	491	93,03	53,31	80,09	9,69 <sup>0/00</sup>	1	427	3	142
	Juízo Local Criminal	247	592	578	261	800	97,64	68,89	42,73	12,50 <sup>0/00</sup>	1	578	4	145

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 3	Pendentes 31-12-2022	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
				Oficial	Secretaria					MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade	
Marco de Canaveses (3)	Juízo Família e Menores	322	810	779	354	883	96,17	68,82	41,34	16,35 <sup>0/0</sup>	2	389,5	5,66	138
	Juízo Local Cível	288	432	457	263	360	105,79	63,47	63,02	8,72 <sup>0/0</sup>	1	457	3	152
	Juízo Local Criminal	95	446	360	181	474	80,72	66,54	26,39	9,00 <sup>0/0</sup>	1	360	4	90



S. R.  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE  
PRESIDENTE

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 2		Pendentes 31-12-2022	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
					Oficial	Secretaria					MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
P. Ferreira (2)	Juízo Local Cível	247	452	458	240	340	101,33	65,52	53,93	8,13 <sup>0/00</sup>	1	458	3	153
	Juízo Local Criminal	354	1075	1199	230	797	111,53	83,90	29,52	19,34 <sup>0/00</sup>	1,75	685,14	4	300

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 7		Pendentes 31-12-2022	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
					Oficial	Secretaria					MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
Paredes (7)	Juízo Família e Menores (J1)	264	588	654	198	814	111,22	76,76	40,37	6,97 <sup>0/00</sup>	4	655	3,33	196
	Juízo Família e Menores (J2)	175	621	669	127	601	107,73	84,05	26,16	7,36 <sup>0/00</sup>			4	167
	Juízo Família e Menores (J3)	226	646	610	262	760	94,43	69,95	37,05	7,66 <sup>0/00</sup>			1,66	367
	Juízo Família e Menores (J4)	209	609	688	130	648	112,97	84,11	30,38	7,22 <sup>0/00</sup>			3,33	207
	Juízo Local Cível (J1 e J2)	462	820	738	544	791	90,00	57,57	62,60	9,72 <sup>0/00</sup>	2	369	5	148
	Juízo Local Criminal (J1)	129	439	411	156	524	93,62	72,36	31,39	5,20 <sup>0/00</sup>	1	411	2,66	155
	Juízo Local Criminal (J2)	129	460	442	147	552	96,09	75,04	29,19	5,45 <sup>0/00</sup>	1	442	2,66	166





S. R.  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE  
PRESIDENTE

### 2.3 Indicadores de Gestão e de Produtividade por Juiz

Núcleo de Penafiel -Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
Núcleo: Juízes: 19 efetivos		Pendentes 31-12-2022	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearance e rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
					Oficial	Secretaria						MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
4 juízes efetivos	Juízo Central Cível-J1	118	110	115	113	167	104,55	50,44	102,61	1,58	0,00	2	121	4,5	54
	Juízo Central Cível-J2	104	113	126	91	161	111,50	58,06	82,54	1,62	0,00				
	Juízo Central Cível-J3	90	111	111	90	143	100,00	55,22	81,08	1,59	0,00	2	111	4,5	49
	Juízo Central Cível-J4	81	113	111	83	132	98,23	57,22	72,97	1,62	0,00				
6 juízes efetivos	Juízo Central Criminal-J1	33	36	33	36	130	91,67	47,83	100,00	0,52	0,00	6	44	7,33	36
	Juízo Central Criminal-J2	32	53	52	33	167	98,11	61,18	61,54	0,76	0,00				
	Juízo Central Criminal-J3	33	53	49	37	148	92,45	56,98	67,35	0,76	0,00				
	Juízo Central Criminal-J4	25	60	49	36	158	81,67	57,65	51,02	0,86	0,00				
	Juízo Central Criminal-J5	28	42	35	35	172	83,33	50,00	80,00	0,60	0,00				
	Juízo Central Criminal-J6	35	56	44	47	171	78,57	48,35	79,55	0,80	0,00				
4 juízes efetivos	Juízo do Trabalho- J1	396	921	960	357	541	104,23	72,89	41,25	13,23	0,00	1	960	7	279
	Juízo do Trabalho- J2	349	946	993	302	463	104,97	76,68	35,15	13,59	0,00				
	Juízo do Trabalho- J3	343	906	966	283	466	106,62	77,34	35,51	13,01	0,00	1	966	6	305
	Juízo do Trabalho- J4	394	854	864	384	529	101,17	69,23	45,60	12,26	0,00				
1 juiz efetivo	Juízo Local Cível- J1	380	743	635	488	637	85,46	56,54	59,84	10,67	0,00	1,5	423	4	159
2 juízes efetivos	Juízo Local Criminal-J1	94	360	313	141	409	86,94	68,94	30,03	5,17	0,00	1	313	4,33	153
	Juízo Local Criminal-J2	107	369	348	128	403	94,31	73,11	30,75	5,30	0,00				
2 juízes efetivos	Juízo Instrução Criminal-J1	69	1252	1257	59	99	100,40	95,16	5,49	17,98		1	1257	5,33	475
	Juízo Instrução Criminal-J2	98	1235	1274	55	95	103,16	95,57	7,69	17,74					



S. R.  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE  
PRESIDENTE

Núcleo de Amarante-Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
Juizes: 6 efetivos		Pendentes 31-12-2022	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
					Oficial	Secretaria				MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade		
4 juizes efetivos	Juízo do Comércio (J1)	98	544	555	87	517	102,02	86,45	17,66	10,44	0/00	3,5	581	2,33	238
	Juízo do Comércio (J2)	120	527	532	115	612	100,95	82,23	22,56	10,11	0/00			3	177
	Juízo do Comércio (J3)	93	518	502	109	659	96,91	82,16	18,53	9,94	0/00			4	126
	Juízo do Comércio (J4)	90	473	445	118	589	94,08	79,04	20,22	9,08	0/00			2,33	191
1 juiz efetivo	Juízo Local Cível- J1	417	478	545	350	478	114,02	60,89	76,51	9,17	0/00	1,5	363	3	181,67
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal -J1	170	458	484	144	656	105,68	77,07	35,12	8,79	0/00	1	484	4	121

Núcleo de Baião -Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
Juizes: 1 efetivo		Pendentes 31-12-2022	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
					Oficial	Secretaria				MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade		
1 juiz efetivo	Juízo Genérico (Justiça Cível)	182	258	251	189	292	97,29	57,05	72,51	14,71	0/00	1,5	688,5	4	115
	Juízo Genérico (Justiça Tutelar Cível)	39	90	95	34	96	105,56	73,64	41,05	5,13	0/00				
	Juízo Genérico (Justiça Criminal e Instrução Criminal)	25	129	113	41	159	87,60	73,38	22,12	7,36	0/00				



S. R.  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE  
PRESIDENTE

Núcleo de Felgueiras -Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
Juizes: 3 efetivos		Pendentes 31-12-2022	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
					Oficial	Secretaria				MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade		
2 juizes efetivos	Juízo Local Cível-J1	248	274	275	247	319	100,36	52,68	90,18	4,91	0/00	1	275	4	128
	Juízo Local Cível-J2	169	264	238	195	256	90,15	54,97	71,01	4,73	0/00	1	238		
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal-J1	281	818	742	356	898	90,71	67,52	37,87	14,65	0/00	1,5	495	5,33	139

Núcleo de Lousada-Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
Juizes: 4 efetivos		Pendentes 31-12-2022	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
					Oficial	Secretaria				MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade		
2 juizes efetivos	Juízo de Execução-J1	4115	1870	2046	3939	4469	109,41	34,19	201,12	39,48	0/00	2	2037,5	5,66	720
	Juízo de Execução-J2	4117	1822	2029	3912	4454	111,36	34,16	202,91	38,47	0/00				
1 juiz efetivo	Juízo Local Cível-J1	342	459	427	374	491	93,03	53,31	80,09	9,69	0/00	1	427	3	142
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal -J1	247	592	578	261	800	97,64	68,89	42,73	12,50	0/00	1	578	4	145

Núcleo do Marco de Canaveses- Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
Juizes: 3 efetivos		Pendentes 31-12-2022	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
					Oficial	Secretaria				MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade		
1 juiz efetivo	Juízo Família e Menores - J1	322	810	779	354	883	96,17	68,82	41,34	16,35	0/00	2	389,5	5,66	138
1 juiz efetivo	Juízo Local Cível-J1	288	432	457	263	360	105,79	63,47	63,02	8,72	0/00	1	457	3	152
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal-J1	95	446	360	181	474	80,72	66,54	26,39	9,00	0/00	1	360	4	90



S. R.  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE  
PRESIDENTE

Núcleo de Paços de Ferreira - Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
							Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Juizes: 2 efetivos	Pendentes 31-12-2022	Entrados	Findos	Pendência		MJ em Funções					Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade	
				Oficial	Secretaria									
1 juiz efetivo	Juízo Local Cível-J1	247	452	458	240	340	101,33	65,52	53,93	8,13 <sup>0/00</sup>	1	458	3	153
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal -J1	354	1075	1199	230	797	111,53	83,90	29,52	19,34 <sup>0/00</sup>	1,75	685,14	4	300

Núcleo de Paredes Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
							Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Juizes: 8 efetivos	Pendentes 31-12-2022	Entrados	Findos	Pendência		MJ em Funções					Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade	
				Oficial	Secretaria									
4 juizes efetivos	Juízo Família e Menores-J1	264	588	654	198	814	111,22	76,76	40,37	6,97 <sup>0/00</sup>	4	655	3,33	196
	Juízo Família e Menores-J2	175	621	669	127	601	107,73	84,05	26,16	7,36 <sup>0/00</sup>			4	167
	Juízo Família e Menores-J3	226	646	610	262	760	94,43	69,95	37,05	7,66 <sup>0/00</sup>			1,66	367
	Juízo Família e Menores-J4	209	609	688	130	648	112,97	84,11	30,38	7,22 <sup>0/00</sup>			3,33	207
2 juizes efetivos	Juízo Local Cível-J1	219	414	384	249	382	92,75	60,66	57,03	4,91 <sup>0/00</sup>	1	384	5	148
	Juízo Local Cível-J2	243	406	354	295	409	87,19	54,55	68,64	4,81 <sup>0/00</sup>	1	354		
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal-J1	129	439	411	156	524	93,62	72,36	31,39	5,20 <sup>0/00</sup>	1	411	2,66	155
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal-J2	129	460	442	147	552	96,09	75,04	29,19	5,45 <sup>0/00</sup>	1	442	2,66	166



S. R.  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE  
PRESIDENTE

## 2.4. Pendência oficial/ de secretaria

Pendência Oficial								
Área		Pendentes a 31-12-2022	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2023	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	8232	3692	4075	7851	110,37%	202,01%	34,17%
	Outras	4600	8939	8691	4847	97,23%	52,93%	64,19%
Penal		1222	3190	3067	1343	96,14%	39,84%	69,51%
Laboral		1371	3525	3635	1261	103,12%	37,72%	74,24%
Tutelar		833	2506	2664	675	106,30%	31,27%	79,78%
Instrução Criminal		204	3458	3525	129	101,94%	5,79%	96,26%
Total		16462	25310	25657	16106	101,37%	64,16%	61,42%

Pendência de Secretaria								
Área		Pendentes a 31-12-2022	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2023	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	9724	3751	4540	8923	121,03%	214,19%	33,69%
	Outras	9186	9011	9423	8734	104,57%	97,48%	51,78%
Penal		5437	3219	2951	5701	91,67%	184,24%	34,09%
Laboral		2046	3545	3683	1906	103,89%	55,55%	65,87%
Tutelar		3627	2564	3021	3005	117,82%	120,06%	48,80%
Instrução Criminal		292	3462	3532	208	102,02%	8,27%	94,09%
Total		30312	25552	27150	28477	106,25%	111,65%	48,60%

## 2.5. Análise geral

Aqui chegados, impõe-se agora proceder à análise dos dados recolhidos e supra plasmados.

Consigna-se que os indicadores revelados pelas várias taxas (de Resolução; de Recuperação, de Congestão e de Litigância), parâmetro de referencia para apreciação, no que concerne ao específico trabalho do Juiz, devem ser analisados com as concretas circunstâncias inerentes ao exercício de funções, ponderando, nomeadamente: a dotação dos Oficiais de Justiça alocados à respetiva unidade orgânica; a disponibilidade das salas para realização das diligências e operacionalidade dos equipamentos; o volume processual pré-existente, o número total de processos distribuídos por Juiz; o número de intervenientes processuais; a complexidade da matéria em discussão; o volume de expediente e o grau de dificuldade do mesmo.

Iniciando a análise dos dados recolhidos e acima expostos, verifica-se que, globalmente, a Comarca alcançou uma taxa de resolução positiva de 101,37%, o que demonstra um desempenho expressivo e revela a dedicação dos recursos humanos desta Comarca em prestar um serviço de qualidade e eficaz aos cidadãos que recorrem aos Tribunais. Dos 23 Juízos desta Comarca destacam-se como os mais produtivos o Juízo Local Cível de Amarante (114,02%) e o Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira (111,53%).

Porém, a taxa de resolução foi inferior a 100% em 11 juízos da Comarca, não tendo sido cumprido o objetivo de manter ou reduzir a pendência. Não obstante, a generalidade desses Juízos situou-se acima dos 90% (Local Criminal de Penafiel – 90,67%; Competência Genérica de Baião – 96,23%; Local Cível de Felgueiras – 95,35%; Local Criminal de Felgueiras – 90,71%; Local Cível de Lousada – 93,03%; Local Criminal de Lousada – 97,64%; Família e Menores do Marco de Canaveses – 96,17% e Local Criminal de Paredes – 94,85%). A taxa de resolução foi inferior a 90% em apenas três Juízos: Central Criminal de Penafiel – 87,33%; Local Cível de Penafiel – 85,46% e Local Criminal do Marco de Canaveses – 80,72%, valores que apesar de não serem preocupantes, levaram a um aumento da pendência oficial. No caso do Juízo Central Criminal e no Juízo Local Cível de Penafiel, tal poderá justificar-se também pelo aumento do número de processos entrados relativamente ao ano anterior (JCCrim – 2022- 259/2023 - 300; JLCível de Penafiel - 2022- 666/2023 – 743).

De referir que a pendência oficial nas jurisdições Centrais, diminuiu, à exceção do J4 do Juízo Central Cível de Penafiel, do Juízo Central Criminal de Penafiel, do J3 e J4 do Juízo do Comércio de Amarante, do Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses e do J3 do Juízo de Família e Menores de Paredes.

Nos Juízos Locais Cíveis de Amarante, Felgueiras (J1), Marco de Canaveses e Paços de Ferreira e nos Juízos Locais Criminais de Amarante e Paços de Ferreira também diminuiu. Por sua vez,



S. R.  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE  
PRESIDENTE

aumentou nos Juízos Locais Cíveis de Penafiel, Felgueiras (J2), Lousada e Paredes bem como nos Juízos Locais Criminais de Penafiel, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses e Paredes. O Juízo de Competência Genérica de Baião também viu a sua pendência oficial aumentada.

Porém de um ponto de vista geral da Comarca, no que respeita à pendência oficial, o resultado é positivo, tendo sido apresentada uma taxa de resolução de 101,37%, conforme já referimos.

A estatística de Secretaria acompanhou também estes resultados, apresentando uma taxa de resolução de 106,25% em toda a Comarca, pelo que, também aqui, é claro e positivo o trabalho dos recursos humanos existentes.

No que atende aos Juízos Centrais, com exceção do Juízo de Instrução Criminal de Penafiel (J1); do Juízo Central Cível; do J2, J4, J5 e J6 do Juízo Central Criminal; do Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses e do J1 e J3 do Juízo de Família e Menores de Paredes, houve uma diminuição da pendência de Secretaria.

No que tange aos Juízos Locais Cíveis houve um aumento da pendência de secretaria em todos os juízos, com exceção de Amarante e Marco de Canaveses; nos Juízos Locais Criminais, essa diminuição verificou-se apenas em Paços de Ferreira. Quanto ao Juízo de Competência Genérica de Baião, também apresenta um aumento da pendência de secretaria.

Em suma, embora a taxa de resolução, quer na pendência oficial, quer na pendência de secretaria, tenha diminuído face ao ano anterior (respetivamente, 103, 94% e 116,52%), podemos considerar o desempenho da Comarca foi globalmente positivo.

Porém, não podemos deixar de salientar que a diminuição da produtividade no ano de 2023 ficou em muito a dever-se às greves de oficiais de justiça que se fizeram sentir durante vários meses do ano, ocorrendo muitas vezes em simultâneo.

### 3. Arquivo

A organização do arquivo foi iniciada em 2016 e mostra-se necessário manter este trabalho para uma maior eficiência dos serviços.

Temos, ainda, a referir a necessidade de espaço para arquivo em alguns Núcleos (Amarante, Paredes e Penafiel).

PROCESSOS RECEBIDOS EM ARQUIVO		
Nº Processos/ano		
Núcleo	2022	2023
Amarante	568	3513
Baião	1411	549



S. R.  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

PRESIDENTE

Felgueiras	3343	3562
Lousada	9031	5588
M. Canaveses	415	2883
P. de Ferreira	1652	2182
Paredes	9122	4292
Penafiel	5018	7777
<b>TOTAL</b>	<b>30 560</b>	<b>30 346</b>



Analisando o quadro e gráfico que antecedem e comparando com o período homologado anterior, verifica-se que na globalidade houve uma ligeira diminuição dos processos recebidos no arquivo, sendo que nos núcleos de Paredes e Lousada, a diminuição foi de 4830 e 3443, respetivamente.

No que diz respeito aos núcleos em que houve um significativo aumento de processos recebidos em arquivo, podemos destacar os núcleos Amarante, Marco de Canaveses e Penafiel.

No que à eliminação de processos diz respeito, a Comarca de Porto Este, no ano de 2023 duplicou o número de processos eliminados.

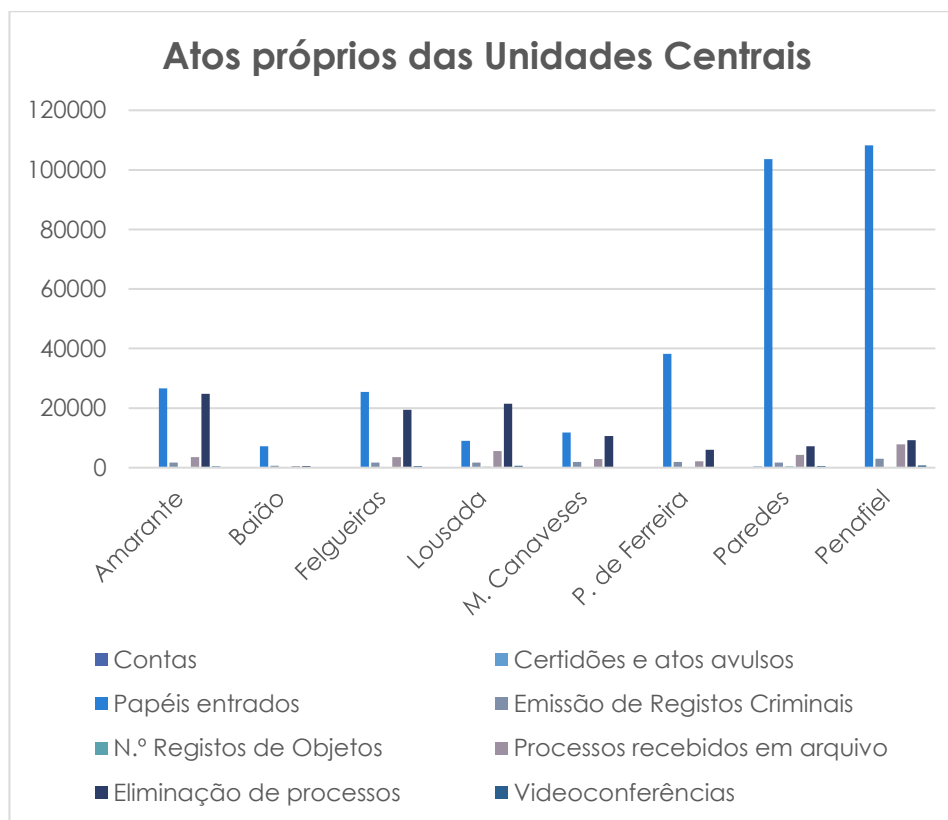
#### 4. Atos diversos

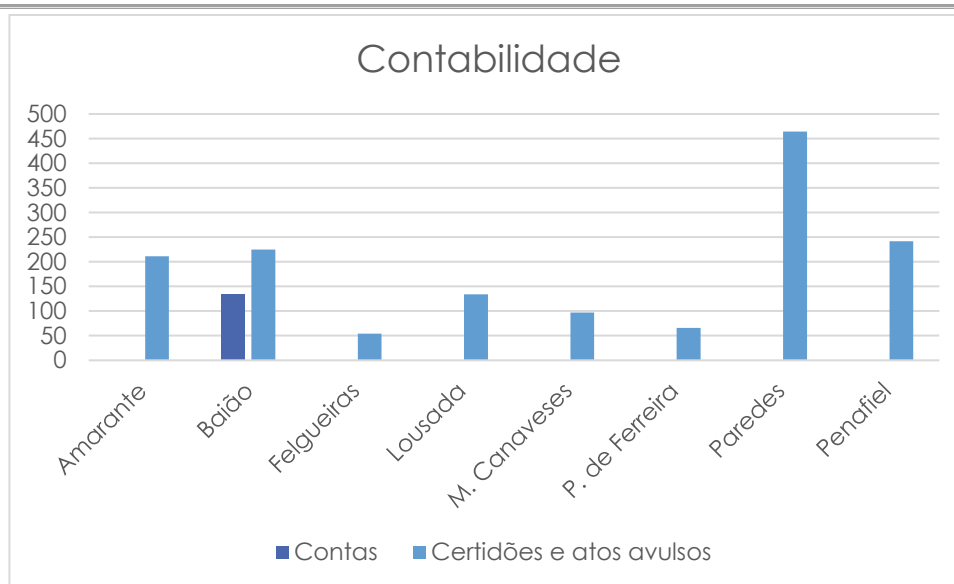




S. R.  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE  
PRESIDENTE

ESTATÍSTICA DAS UNIDADES CENTRAIS E DE SERVIÇO EXTERNO (01-01-2023 a 31-12-2023)								
Núcleo/Unidade Central	Contabilidade		Atos próprios das Unidades Centrais					
	Contas	Certidões e atos avulsos	Papéis entrados	Emissão de Registos Criminais	N.º Registos de Objetos	Processos recebidos em arquivo	Eliminação de processos	Vídeo conferências
Amarante	0	211	26658	1655	44	3513	24793	401
Baião	134	225	7160	619	41	549	547	147
Felgueiras	0	54	25441	1732	38	3562	19411	516
Lousada	0	134	9016	1657	273	5588	21491	686
M. Canaveses	0	97	11854	1889	33	2883	10585	178
P. de Ferreira	0	66	38171	1950	247	2182	6046	173
Paredes	0	464	103624	1662	417	4292	7220	544
Penafiel	0	242	108169	2964	67	7777	9229	708
<b>TOTAL</b>	<b>134</b>	<b>1493</b>	<b>330093</b>	<b>14128</b>	<b>1160</b>	<b>30346</b>	<b>99322</b>	<b>3353</b>





Analisando os gráficos que antecedem conclui-se que o número de atos próprios das unidades centrais é maioritariamente mais elevado nas Unidades Centrais de Paredes e Penafiel, núcleos que agregam mais juízos e unidades de processos.

Comparativamente ao ano de 2022, com exceção dos núcleos de Lousada e Penafiel, houve uma ligeira diminuição no recurso às videoconferências, no entanto, a realização de diligências através de meios eletrónicos à distância (Webex) tornou-se numa prática habitual em alguns Juízos.

## 5. Unidade de Serviço externo

Apesar de, organicamente, nesta comarca apenas existir uma Unidade Central e de Serviço Externo cuja sede é Penafiel, a competência para a realização deste serviço tem sido atribuída a todas as unidades centrais, com exceção do núcleo de Lousada que acumula o Serviço Externo do núcleo de Paços de Ferreira.

No período em análise, o serviço vem sendo executado dentro da normalidade sem atrasos significativos e sem qualquer necessidade de adoção de medidas gestonárias.

### Mapas Serviço Externo

**01-01-2023 a 31-12-2023**

	Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos					Pendentes Finais	
					Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos		Total
<b>Amarante</b>	Mandados	14	347	361	4	348	2	0	0	354	7
	Cartas Precatórias/Rogatórias	15	99	114	1	96	1	3	1	102	12



S. R.  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

PRESIDENTE

	Outros Processos	34	366	400	0	158	20	174	0	352	48
	<b>Total</b>	<b>63</b>	<b>812</b>	<b>875</b>	<b>5</b>	<b>602</b>	<b>23</b>	<b>177</b>	<b>1</b>	<b>808</b>	<b>67</b>
<b>Baião</b>	Mandados	22	64	86	0	82	3	0	0	85	1
	Cartas Precatórias/ Rogatórias	4	28	32	0	18	9	0	4	31	1
	Outros Processos	12	166	178	0	109	29	22	0	160	18
	<b>Total</b>	<b>38</b>	<b>258</b>	<b>296</b>	<b>0</b>	<b>209</b>	<b>41</b>	<b>22</b>	<b>4</b>	<b>276</b>	<b>20</b>
<b>Felgueiras</b>	Mandados	21	780	801	4	748	15	0	0	767	34
	Cartas Precatórias/ Rogatórias	3	31	34	2	22	4	1	2	31	3
	Outros Processos	46	424	470	0	259	165	4	0	428	42
	<b>Total</b>	<b>70</b>	<b>1235</b>	<b>1305</b>	<b>6</b>	<b>1029</b>	<b>184</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>1226</b>	<b>79</b>
<b>Lousada</b>	Mandados	17	374	391	3	384	2	0	0	389	2
	Cartas Precatórias/ Rogatórias	17	145	162	2	143	8	0	3	156	6
	Outros Processos	49	404	453	0	320	86	0	2	408	45
	<b>Total</b>	<b>83</b>	<b>923</b>	<b>1006</b>	<b>5</b>	<b>847</b>	<b>96</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>953</b>	<b>53</b>
<b>Marco de Canaveses</b>	Mandados	36	419	455	4	339	98	1	0	442	13
	Cartas Precatórias/ Rogatórias	14	141	155	2	54	92	0	4	152	3
	Outros Processos	37	376	413	0	109	256	3	0	368	45
	<b>Total</b>	<b>87</b>	<b>936</b>	<b>1023</b>	<b>6</b>	<b>502</b>	<b>446</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>962</b>	<b>61</b>
<b>Paços de Ferreira</b>	Mandados	39	472	511	6	501	0	0	0	507	4
	Cartas Precatórias/ Rogatórias	18	160	178	11	150	1	0	5	167	11
	Outros Processos	32	332	364	0	130	177	16	3	326	37
	<b>Total</b>	<b>89</b>	<b>964</b>	<b>1053</b>	<b>17</b>	<b>781</b>	<b>178</b>	<b>16</b>	<b>8</b>	<b>1000</b>	<b>52</b>
<b>Paredes</b>	Mandados	10	764	774	12	668	55	2	0	737	37
	Cartas Precatórias/ Rogatórias	12	214	226	6	115	57	1	3	182	44
	Outros Processos	81	551	632	0	141	386	1	0	528	104
	<b>Total</b>	<b>103</b>	<b>1529</b>	<b>1632</b>	<b>18</b>	<b>924</b>	<b>498</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>1447</b>	<b>185</b>
<b>Penafiel</b>	Mandados	4	521	525	8	503	2	2	0	515	10
	Cartas Precatórias/ Rogatórias	8	233	241	2	210	0	2	7	221	20
	Outros Processos	80	708	788	0	351	27	326	0	704	83
	<b>Total</b>	<b>92</b>	<b>1462</b>	<b>1554</b>	<b>10</b>	<b>1064</b>	<b>29</b>	<b>330</b>	<b>7</b>	<b>1440</b>	<b>113</b>

## 6. Medidas de Gestão e Organizativas

Foram várias as medidas de gestão adotadas ou mantidas ao longo do ano judicial de 2023, algumas delas elencadas ao longo do relatório, com o objetivo de assegurar a normal execução do serviço e evitar acumulação de pendências, otimizar métodos e condições de trabalho e colmatar falhas ao nível de recursos humanos, quer de Magistrados, quer de Oficiais de Justiça.

De igual modo, foram proferidos diversos Provimentos/despachos atinentes à simplificação, uniformização e agilização de procedimentos.

Destacamos ainda algumas reuniões que tiveram o intuito de discutir e adotar medidas tendentes a melhorar o funcionamento dos serviços e as condições de trabalho:

- 31 de janeiro de 2023, reunião no Palácio da Justiça de Penafiel, com os Juízes de Direito afetos à jurisdição criminal, o Diretor do Estabelecimento Prisional do Porto, o Comissário Prisional do Estabelecimento Prisional do Porto e a Capitã do Destacamento da G.N.R. de Penafiel com o objetivo de fazer face aos problemas que têm surgido com a condução dos arguidos às audiências de julgamento nos tribunais desta Comarca;
- reunião com o Magistrado do Ministério Público Coordenador, Juízes e Procuradores afetos laboral com o intuito de definir um auxílio regular à Procuradoria do Trabalho por parte do Juízo de Trabalho para fazer face à falta de oficiais de justiça naquela e de modo a evitar uma paralisação do serviço, com clara repercussão negativa ao nível da pendência de processos de acidente de trabalho.
- Reuniões com representantes do I.G.F.E.J., da D.G.A.J. e Presidentes das Câmaras, nomeadamente, de Baião, Felgueiras, Paços de Ferreira e Marco de Canaveses com o intuito de arranjar soluções para o edificado e parque de estacionamento.
- Reuniões com representantes das Ordens dos Advogados.
- Reuniões com os Vogais do CSM e com os inspetores judiciais.

Para além das medidas já referidas no capítulo IV (RECURSOS HUMANOS), ponto 2.3 (medidas de gestão) adotadas para fazer face ao absentismo, a elevada pendência e número de entradas em alguns Juízos justificaram a adoção de medidas de auxílio e alteração da distribuição de serviço:

➤ Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira

Face ao elevado e crescente número de processos entrados, manteve-se a medida já adotada em 2022 de auxílio, primeiro em acumulação de serviço, por parte da juiz do J2 do Juízo Local Criminal de Paredes e a partir de 14 de março até 15 de julho, por parte da juiz do Quadro Complementar colocada no Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses. (procedimento 2022/DSQMJ/1441 - CSM).

➤ Agregação dos Juízos Locais Criminais de Felgueiras /Lousada

Conforme já anteriormente referido, as agregações, nomeadamente, destes dois juízos não se têm apresentado como a melhor medida, considerando o volume de serviço que ambos apresentam. Nessa conformidade, foi necessário adotar outra

medida gestonária, passando o titular do Juízo Criminal do Marco de Canaveses auxiliado, em regime de acumulação, o Juízo Local Criminal de Felgueiras.

➤ Agregação dos Juízos Locais Cíveis de Felgueiras e Amarante

Reuniu-se em 6 de janeiro e 15 de setembro com os juizes do Juízos Locais Cíveis de Amarante e Felgueiras com o intuito de redefinir os termos do processamento da respetiva agregação, face à necessidade de estabilização do serviço e da pendência deste último. Nessa sequência, foi homologada pelo CSM a proposta apresentada de alteração dos termos da distribuição de serviço no quadro da agregação dos Juízos Locais Cíveis de Felgueiras e de Amarante (procedimento - 2023/DSQMJ/0118- CSM).

➤ Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses

Em face da elevada pendência oficial apresentada por este Juízo, mostrou-se necessário a manutenção de um juiz do quadro complementar para auxílio do único juiz titular.

No período em análise, foram tomadas as seguintes medidas:

- Organização das férias pessoais dos Juizes de Direito que exercem funções na Comarca (procedimento 2023/DSQMJ/0100 - CSM).

-Preparação do Movimento Judicial Ordinário de 2023 (procedimento 2023/DSQMJ/0931- CSM).

- Elaboração de propostas de objetivos processuais para o ano de 2024, após realização de reuniões com os Juizes e Escrivães de Direito de cada uma das jurisdições do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este.

- Organização dos Turnos das férias judiciais.

- Organização do Serviço de turno de sábados e feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado, em caso de feriados consecutivos, nos termos do nº 2, do art.º 36º da L.O.S.J. (despacho 18/2023-TS).

- Elaboração do regulamento da distribuição, por meios eletrónicos, dos processos nos Tribunais Judiciais – Lei 55/2021 de 13 de março e Portaria nº 86/2023, de 27 de março (procedimento 2022/DSQMJ/2746 – CSM) e do mapa de turnos dos Juizes na presidência à distribuição até 15 de julho de 2024.

- Despacho sobre a Lei 38-A/2023 de 29 de agosto perdão de penas e amnistia de infrações.

- Despachos de substituição de Juiz de turno e troca de turno.

- Despacho de substituição de juiz titular por impedimento ao abrigo do artigo 40º do CPP no Juízo Central Criminal.

- Despachos de autorização de residência e de utilização de veículo próprio.
- OS 1/2023/UP – Comunicação obrigatória ao MENAC (Mecanismo Nacional Anticorrupção).
- Pareceres/pronúncias/divulgações solicitados pelo CSM.
- Análise e comunicação regular ao CSM das prescrições.
- Processamento da assiduidade e análise dos boletins itinerários dos Juízes.
- Colaborou-se com o Centro de Estudos Judiciários do qual resultou o recebimento de uma de auditora de justiça na Comarca para formação.

Ao nível dos Oficiais de Justiça/Funcionários, houve a necessidade de tomar as seguintes medidas:

- Despacho de distribuição de serviço e substituição de Oficial de Justiça no Ministério Público do núcleo de Paços de Ferreira;
- Despachos de colocação, recolocação, prorrogação e cessação de recolocações transitórias e nomeações em regime de substituição de Oficiais de Justiça,
- Despacho de colaboração na realização de diligências no Juízo Local Criminal do Núcleo de Penafiel;
- Ordens de serviço relativas à designação de recursos humanos para assegurar os serviços mínimos nas greves decretadas;
- Despachos de subdelegação de competências nos Srs. Secretários de Justiça em funções nesta Comarca,
- Despacho de aprovação dos mapas anuais de férias dos Oficiais de Justiça e demais trabalhadores,
- Despachos de utilização e condução do veículo automóvel afeto à Comarca do Porto Este,
- Despachos de realização de trabalho à distância pelos Oficiais de Justiça dos núcleos de Amarante.



## Súmula das medidas de gestão no período em análise

### Juízes e unidades de processos

#### **Pareceres/pronúncia/divulgações solicitados pelo CSM**

A emissão de Pareceres, Pronúncias e divulgações que foram efetuadas pelo tribunal, permitiram, em cada caso concreto, além da resposta ao solicitado pelo CSM, contribuir para uma melhor organização dos serviços e na uniformização de procedimentos.

**Elaboração de propostas de objetivos processuais para o ano de 2024**, posteriormente homologados pelo CSM

#### **Organização das férias pessoais dos Srs. Juízes de Direito**

Foram efetuadas todas as diligências para a sua organização atempada, acautelando que o serviço ficasse assegurado e de molde a poderem ser aprovadas.

#### **Preparação do movimento judicial de 2023**

Foram transmitidas ao CSM as necessidades do Tribunal para garantia de uma melhor qualidade do serviço prestado.

#### **Organização dos turnos das férias judiciais**

Em outubro de 2023, foram organizados os turnos de natal de 2023, Páscoa e Verão de 2024, dentro dos prazos estabelecidos pelo CSM.

#### **Organização do Serviço de turno de fins de semana**

Conforme vem sendo habitual, foram adotados os trâmites legais, para organização do serviço de turno ao fim de semana, que posteriormente foram homologados pelo CSM.

**Elaboração do regulamento da distribuição, por meios eletrónicos, dos processos nos Tribunais Judiciais** – Lei 55/2021 de 13 de março e Portaria nº 86/2023, de 27 de março e **Organização do respetivo Mapa de Turnos**.

#### **Despachos vários (Juíza Presidente), nomeadamente, de distribuição e organização de serviço**

Refletiram medidas de gestão e organização do tribunal e seus serviços.

#### **Recolocação transitória de Oficiais Justiça**

Tal como foi referido em anteriores relatórios, “face ao défice de recursos humanos, as recolocações transitórias têm sido um instrumento necessário para responder, quer às situações de baixa médica, transferências e promoções, sem preenchimento das vagas, quer ao aumento/diminuição da carga processual, possibilitando o normal funcionamento dos serviços”.

**CEI's**

Teve-se em vista uma melhor organização dos arquivos.

**Organização dos Turnos de Serviço Urgente**

Permitiu a organização dos turnos de serviço urgente, estando já designados os oficiais de justiça a prestar esse serviço até ao dia 21 de dezembro de 2024.

**Procedimentos Diversos**

**Ações de formação**

Permitiu a implementação de novos projetos, ferramentas, serviços e assegurar a presença dos Srs. Oficiais de Justiça nas ações de formação.

## 7. Propostas

Atentas as carências, essencialmente ao nível de recursos humanos e de edificado e explanadas ao longo do relatório e pretendendo-se a criação de melhores e mais dignas condições de trabalho e uma otimização dos serviços, nomeadamente, uma justiça mais célere e eficiente, cremos ser essencial:

- Reforçar a articulação dos Órgãos de Gestão da Comarca com o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (I.G.F.E.J.) e com a Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), com o agendamento de reuniões periódicas para discussão dos problemas que afetam os Tribunais;

- A manutenção de todos os lugares de juiz titular existentes no Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este;

- A criação de mais um lugar de juiz no Juízo Local Criminal de Felgueiras, considerando que as elevadas pendências/entradas do mesmo;

- A colocação de juizes auxiliares para apoio a todo o Tribunal desta Comarca, nos termos do disposto no art.º 107º do D.L. nº 49/2014, de 27/03, nomeadamente, em alguns Juízos que apresentam grande volume de serviço/ entradas de processos, como é o caso do Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses, Juízos Locais Criminais de Felgueiras e Paços de Ferreira, Juízos Locais Cíveis de Amarante e Penafiel e de forma a suprir necessidades pontuais, mas muito frequentes, tais como as baixas médicas de curta duração ou outras ausências/carências.





S. R.  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE  
PRESIDENTE

- 
- A necessidade, pelo menos, de preenchimento do quadro legal de funcionários e nas respetivas categorias;
  - Haver progressões na respetiva carreira; a revisão, de uma forma justa, do estatuto dos funcionários;
  - É ainda urgente a abertura de um lugar de secretário de justiça para o núcleo do Marco de Canaveses, com várias valências instaladas, nomeadamente com um Juízo de Família e Menores. Trata-se de um tribunal, com um grande volume de serviço, que não se coaduna com um mero apoio à distância por parte de outro secretário instalado em núcleo distinto.
  - É necessário a concretização de formação adequada aos elementos que integram a gestão e a atribuição de um acréscimo retributivo para quem desempenha estas funções, face à sua especificidade e complexidade.
  - A necessidade da criação de uma bolsa de oficiais de justiça extra aos existentes no quadro de forma a suprir necessidades pontuais, mas muito frequentes, tais como as baixas médicas de curta duração ou outras ausências/carências.
  - A necessidade urgente de realização nos diversos Palácios da Justiça, das obras necessárias e de fornecimento de mobiliário e equipamento em falta e ao qual aludimos no respetivo capítulo.
  - A necessidade de um espaço com condições adequadas para Arquivo Central da Comarca.

## PROPOSTAS

### **Magistrados:**

- a) Criação de mais um lugar de Juiz no Juízo Local Criminal de Felgueiras.
- b) Colocação de juizes auxiliares para auxílio de todo o Tribunal desta Comarca, nos termos do disposto no art.º 107º do D. L. nº 49/2014, de 27/03, nomeadamente, em alguns Juízos que apresentam grande volume de serviço/ entradas de processos e de forma a suprir necessidades pontuais, mas muito frequentes, tais como as baixas médicas de curta duração ou outras ausências/carências.

### **Oficiais de Justiça:**

- a) Preenchimento do quadro legal dos Oficiais de Justiça e Funcionários Administrativos que compõem o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, em função



da Portaria 372/19 de 15/10, em detrimento do denominado Mapa Adequado, elaborado pela DGAJ.

b) Reforço do quadro legal de funcionários em função do lugar já criado e em funcionamento.

c) Criação de um lugar de secretário judicial núcleo do Marco de Canaveses

d) Criação de uma “bolsa/QC” de Oficiais de Justiça.

e) Atribuição de um acréscimo retributivo aos Oficiais de Justiça afetos ao Apoio Técnico ao Conselho de Gestão e a realização de formação adequada aos mesmos.

## VIII. OBJETIVOS PROCESSUAIS

Procede-se de seguida à análise dos objetivos processuais fixados para o ano judicial de 2023 e do respetivo grau de cumprimento, começando por aqueles cuja fixação é obrigatória, analisando em seguida os objetivos de fixação facultativa.

### Objetivos Obrigatórios

#### *a) Redução/Não aumento de pendências*

##### *i Pendência Oficial*

Foi fixado para os 23 juízos do Tribunal e para o universo dos 47 juízes que os integram o objetivo de reduzir ou, pelo menos, não aumentar a pendência oficial (processos sem decisão).

Tal objetivo foi alcançado em 11 daqueles juízos, os quais registaram taxas de resolução na estatística oficial igual ou acima dos 100%. Nos restantes 12 juízos, para além de, na grande maioria dos casos, a taxa de resolução se ter aproximado do objetivo estabelecido (superior a 90%), a obtenção de uma taxa de resolução inferior a 100% não significa que este objetivo tivesse sido ostensivamente desprezado.

Apresentaram uma taxa de resolução igual ou superior a 100% o Juízo Central Cível de Penafiel (J1, J2 e J3); Juízo do Trabalho de Penafiel (J1, J2, J3, J4); Juízo de Instrução Criminal de Penafiel; Juízo de Comércio de Amarante (J1 e J2); Juízo de Execução de Lousada (J1 e J2); Juízo de Família e Menores de Paredes (J1, J2 e J4) Juízo Local Criminal de Amarante; Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira; Juízo Local Cível de Amarante; Juízo Local Cível do Marco de Canaveses e Juízo Local Cível de Paços de Ferreira.

Os Juízos que apresentaram uma taxa de resolução superior a 90% e que por margens residuais não terminaram mais processos do que os entrados foram o Juízo Central Cível de Penafiel (J4); o Juízo Central Criminal de Penafiel (J1, J2 e J3); o Juízo Local Criminal de Penafiel (J2); o Juízo do Comércio de Amarante (J3 e J4); o Juízo de Competência Genérica de Baião (Justiça Cível); o Juízo Local Cível de Felgueiras (J2); o Juízo Local Criminal de Felgueiras; o Juízo Local Cível de Lousada; o Juízo Local Criminal de Lousada; o Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses; o Juízo de Família e Menores de Paredes (J3); o Juízo Local Cível de Paredes (J1) e o Juízo Local Criminal de Paredes (J1 e J2).

De realçar que nos casos em que existem pequenas diferenças entre os processos entrados e findos (taxa de resolução superior a 97%), consideramos que o objetivo foi atingido. Facto que ocorreu no Juízo Central Cível de Penafiel (J4), no Juízo Central Criminal de Penafiel (J2); o Juízo de Competência Genérica de Baião (Justiça Cível) e no Juízo Local Criminal de Lousada.

Em casos mais pontuais e por razões diversas, alguns Juízos registaram taxas de resolução inferiores a 90% e que aqui convém analisar:

- Juízo Central Criminal de Penafiel - Juiz 4, Juiz 5 e Juiz 6

As taxas de resolução destes J ficaram aquém do objetivo fixado (J4 – 81,67%; J5 – 83,33% e J6 – 78,57%). Porém são perfeitamente explicáveis face à especificidade do processo e ao volume de serviço nesta jurisdição.

Está em causa uma jurisdição que não apresenta um volume de entradas comparável com outras jurisdições, justificando-se o número de lugares existentes, essencialmente, pela complexidade de cada processo em si e pelo tempo necessário ao seu terminus. São processos que implicam, a mais das vezes, inúmeras sessões de julgamentos, que se prolongam no tempo, face ao número de intervenientes, sendo certo que apenas podem terminar, na sua larga maioria, com a prolação de um acordão. A taxa de resolução é, nessa medida, aferida, por um restrito número de processos entrados e findos. Há ainda que salientar que no ano de 2023, o Juízo Central Criminal aumentou o volume de entradas para 300 processos (mais 41 processos entrados relativamente ao ano de 2022), o que revela um acréscimo de 15,83%.

Por outro lado, as sucessivas greves de oficiais de justiça que ocorreram no ano de 2023 implicaram o adiamento de inúmeros julgamentos agendados e a possibilidade de remarcação apenas para o ano de 2024. Há ainda a salientar o estado catatónico dos serviços prisionais no que respeita à condução dos presos ao tribunal, o que contribuiu também para vários adiamentos por falta da presença do arguido na audiência agendada.

- Juízo Local Cível de Penafiel (85,46%)
- Juízo Local Criminal de Penafiel, Juiz 1 (86,94%)
- Juízo Local Criminal do Marco de Canaveses (80,72%)
- Juízo Local Cível de Paredes, Juiz 2 (87,19%)

Creemos que, mais uma vez, um dos fatores que teve repercussões negativas na produtividade destes Juízos foram as já referidas greves de oficiais de justiça que se fizeram sentir ao longo do ano, algumas delas, em simultâneo.

Acresce ainda que a entrada em vigor das Leis nº 38-A/2023, de 2 de agosto (perdão de penas e amnistia de infrações) e nº 35/2023, de 21 de julho (nova lei de saúde mental) determinaram um acréscimo do volume de serviço quer para os Magistrados, quer para as Unidades de Processos.

Para além disso, os Juízos Locais Cível e Criminal (J1) de Penafiel tiveram um acréscimo relevante de processos entrados relativamente ao ano transato (respetivamente, JLCiv -666/743 e JLCrim – 261/360). Não é ainda de descurar a circunstância da titular do J2 do Juízo Local Criminal de Penafiel estar ausente desde 27 de setembro de 2022 e a totalidade das diligências estar a ser assegurada, desde há quase um ano, pela Juiz titular do J1.

#### ***i.i) Pendência de Secretaria***

Relativamente à pendência estatística, este objetivo não foi conseguido nas seguintes unidades orgânicas:

- Juízo Central Criminal de Penafiel;
- Juízo Central Cível de Penafiel, J1, J2, J3 e J4;
- Juízo Local Cível de Felgueiras, J1 e J2
- Juízo Local Cível de Lousada
- Juízo Local Cível de Paredes, J1 e J2
- Juízo Local Cível de Penafiel
- Juízo Local Criminal de Amarante
- Juízo Local Criminal de Felgueiras
- Juízo Local Criminal de Lousada
- Juízo Local Criminal do Marco de Canaveses
- Juízo Local Criminal de Paredes
- Juízo Local Criminal de Penafiel, J1 e J2



S. R.  
**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE**  
**PRESIDENTE**

O incumprimento deste objetivo é o reflexo do elevado défice de funcionários a laborarem nestes juízos (na maior parte apenas estão adstritos 3 oficiais de justiça por J) agravado pelas ausências de longa duração por motivo de doença e pelas greves que neste ano de 2023 foram constantes.

***b) Dilação no agendamento***

Em função de uma miríade de fatores, como por exemplo, o tipo de jurisdição, o volume processual e a disponibilidade de sala de audiências, foram fixados para todos os juízos do Tribunal, o objetivo de não exceder determinada dilação na marcação das diligências a qual variou entre os 10 dias e os 120 dias.

Segue mapa onde se mostra essa diferenciação por Juízo:

N.º de dias de dilação máxima na marcação das diligências em função da jurisdição											
Núcleo	Área processual	Juízo	Julgamentos	Continuações	Proc/s especiais/Urgentes/Restantes diligências	Audiências Prévias	Conferências/Tentativas Conciliação	Julgamentos com arguido presos/Processos urgentes	Impugnações de despedimento	Juntas Médicas	Assembleias de Credores
Amarante	Cível	Juízo Local Cível	100	30	10	30					
		Juízo do Comércio	45	30	10 (insolvências)	30					45-60
	Criminal	Juízo Local Criminal	100	30	10						
Baião		Juízo de Competência Genérica	120	60	10						
Felgueiras	Cível	Juízo Local Cível - J1	100	45	10	30					
		Juízo Local Cível - J2	90	45	10	30					
	Criminal	Juízo Local Criminal	120	45	10						
Lousada	Cível	Juízo Local Cível	90	45	10	30					
		Juízo Central de Execuções	60	20	45						
	Criminal	Juízo Local Criminal	100	45	10						
Marco de Canaveses	Cível	Juízo Local Cível	90	45	10	30					
	Criminal	Juízo Local Criminal	75	45	10						
	Tutelar	Juízo de Família e Menores	80	30	10		60	30 a 45			
Paços de Ferreira	Cível	Juízo Local Cível	100	45	10	30					
	Criminal	Juízo Local Criminal	120	45	10						
Paredes	Cível	Juízo Local Cível	90	45	10						
	Tutelar	Juízo de Família e Menores	80	30	10		60	30-45			
	Criminal	Juízo Local Criminal	75	30	10						
Penafiel	Cível	Juízo Central Cível	120	30	10	30					
		Juízo Local Cível	100	45	10						
	Criminal	Juízo Central Criminal	120	45	10			90			
		Juízo Local Criminal	75	30	10						
		Juízo de Instrução Criminal	45								
Laboral	Juízo do Trabalho	75	30	10	15			90	20		



S. R.  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE  
PRESIDENTE

---

Na maioria significativa dos juízos, aqueles objetivos foram alcançados, com o cumprimento da dilação do agendamento das diligências dentro dos limites estabelecidos (e que não contabiliza o período de férias judiciais) com as seguintes ressalvas:

- Juízo Local Cível de Amarante (185 diligências)
- Juízo Local Cível de Felgueiras J1 e J2 (J1- 77 diligências; J2- 20 diligências)
- Juízo Local Criminal de Felgueiras (15 diligências)
- Juízo Local Cível de Lousada (15 diligências)
- Juízo Local Cível de Paços de Ferreira (44 diligências)
- Juízo Local Cível de Paredes J1 e J2 (J1- 3 diligências; J2- 19 diligências)
- Juízo de Instrução Criminal J2 (2 diligências)
- Juízo Local Cível de Penafiel (232 diligências)
- Juízo Local Criminal de Penafiel (1 diligência)

A justificação apresentada pela grande maioria dos Juízos para o não cumprimento das dilações máximas fixadas foi a impossibilidade de agenda do Tribunal, a necessidade de conciliação da mesma com a disponibilidade dos mandatários das partes e as greves dos Oficiais de Justiça.

Foi ainda referido, nomeadamente, pelo Juízo Local Criminal de Felgueiras que a dilação de agendamentos com prazos superiores aos fixados são referentes a processos que aguardam cumprimento de cartas rogatórias para notificação dos arguidos.

O Juízo Local Cível de Penafiel invocou ainda que a falta de sala para realizar algumas diligências, constrangimentos no âmbito das marcações de diligências da agregação Paredes/Penafiel e circunstância as Sras. Juízes só se deslocam a esta comarca para a realização de diligências uma vez por semana.

***c) Priorização dos processos mais antigos***

Neste âmbito, no Juízo Local Cível de Felgueiras foi determinado proferir decisão em 60% dos 82 processos pendentes em 31-12-2020 (J1-56, J2- 26).

No Juízo de Execução de Lousada foi estabelecido proferir decisão em 10% dos 2891 processos pendentes sem decisão há mais de 5 anos à data de 14-09-2022 (J1- 1520, J2-1371).

Foi fixado proferir decisão em 10% nos 42 processos pendentes sem decisão em 31-12-2018 (J1- 7, J2 -16, J3 - 8, J4 - 11) no Juízo do Comércio de Amarante.

Relativamente aos processos pendentes sem decisão em 31-12-2019, foi estabelecido proferir decisão em:

- 32 processos pendentes no Juízo Local Criminal de Amarante;
- 40 processos pendentes no Juízo Local Criminal de Felgueiras;
- 28 processos pendentes no Juízo Local Criminal de Lousada;
- 34 processos pendentes no Juízo Local Criminal do Marco de Canaveses;
- 18 processos pendentes no Juízo Local Criminal do Paços de Ferreira;
- 44 processos pendentes no Juízo Local Criminal de Paredes (J1- 23, J2- 21);
- 48 processos pendentes no Juízo Local Criminal de Penafiel (J1- 23 e J2-25);
- 40% dos 34 processos pendentes no Juízo Local Cível de Amarante;
- 20% dos 15 processos pendentes no Juízo de Competência Genérica de Baião;
- 10% dos 5 processos pendentes no Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses;
- 30% dos 21 processos pendentes no Juízo Local Cível do Marco de Canaveses;
- 35% dos 6 processos pendentes no Juízo Local Cível de Paços de Ferreira;
- 10% dos 11 processos pendentes no Juízo de Família e Menores de Paredes (J1-6, J2-2, J3-2, J4- 1);
- 20% dos 31 processos pendentes no Juízo Local Cível de Paredes (J1-16, J2-15);
- 10% dos 24 processos pendentes no Juízo Central Cível de Penafiel (J1-12, J2-6, J3-4; J4-2);
- 30% dos 20 processos pendentes no Juízo Local Cível de Penafiel;
- 20% dos 20 processos pendentes no Juízo do Trabalho de Penafiel (J1-1, J2-6, J3-8, J4-5).

No que respeita aos processos pendentes sem decisão em 31-12-2020, foi consensualizado proferir decisão:

- no Juízo Local Cível de Lousada, em 50% dos 71 processos pendentes;
- no Juízo Central Criminal de Penafiel apurar o nº de processos em que foi proferida sentença, tendo por base os 71 processos pendentes, 45 com arguidos contumazes (J1-15, J2-11, J3-15, J4-9, J5-10, J6-11).

Quanto ao Juízo de Instrução Criminal de Penafiel foi estabelecido relativamente à priorização dos processos antigos, proferir decisão nos 10 processos pendentes sem decisão em 31-12-2021 (J1-2; J2-8).



---

Este objetivo foi genericamente cumprido pelos Juízos, à exceção do Juízo Local Cível de Felgueiras J1 e J2, do Juízo Local Cível de Paços de Ferreira, Juízo de Família e Menores de Paredes J3 e do Juízo de Instrução Criminal de Penafiel J1.

***iv) redução do número de prescrições de procedimento ou da pena***

Objetivo fixado para os Juízos Locais Criminais da Comarca, Juízo Central Criminal de Penafiel, Juízo de Instrução Criminal e Juízo de Competência Genérica de Baião.

Das comunicações que nos são enviadas mensalmente e que remetemos para o CSM, concluímos que as prescrições verificadas não ocorreram por facto imputável ao Tribunal, pelo considera-se que o objetivo foi atingido.

**Objetivos Facultativos:**

***a) Indicação às testemunhas do motivo pelas quais não são inquiridas:***

Este objetivo foi fixado em todos os Juízos da Comarca, à exceção do Juízo do Comércio de Amarante.

Ressalvando algum lapso, este objetivo foi genericamente cumprido por todos os Juízos.

***b) Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância***

Este objetivo foi fixado em todos os Juízos da Comarca, à exceção do Juízo do Comércio de Amarante e da Central Cível de Penafiel.

Ressalvando algum lapso, este objetivo foi genericamente cumprido por todos os Juízos.

***c) Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final***

Este objetivo foi fixado para os Juízos de Instrução Criminal de Penafiel e Central Criminal de Penafiel e, ressalvando algum lapso, foi cumprido em ambos.

***d) Fixação do tempo de duração máxima dos processos***

Foi fixado para o Juízo de Competência Genérica de Baião o objetivo de proferir decisão no prazo máximo de 12 a 15 meses nas ações entradas a partir de 01 de janeiro de 2022, objetivo que se mostra integralmente cumprido.



***e) Redução da materialização dos processos***

Objetivo fixado exclusivamente para o Juízo Genérico de Baião.

Não foi referido nenhum processo em que tenham sido dadas instruções no caso de terem sido juntos elementos desnecessários, não constantes do provimento de desmaterialização, pelo que todas as peças/elementos aí referidas estão a ser digitalizadas.

Considera-se que foi integralmente cumprido.

***f) Priorização dos processos urgentes, designadamente acidentes de trabalho***

Este objetivo foi fixado para o Juízo de Trabalho de Penafiel e, ressalvando algum lapso, foi cumprido.

Unidades Centrais dos núcleos da Comarca

Foram fixados os seguintes objetivos facultativos:

- Normalização do expediente,
- Execução do serviço externo dentro do prazo legal,
- Receber um mínimo de processos em arquivo geral.

Quanto aos objetivos definidos para as unidades centrais foram todos atingidos.

Resultados obtidos

Os objetivos foram definidos com todo o rigor, sabendo de antemão que todos os Juízes de Direito e Funcionários Judiciais estariam empenhados no seu cumprimento.

Quanto ao não aumento da pendência é possível verificar que este objetivo foi alcançado ou quase alcançado em quase todos os Juízos e para isso em muito contribuiu a resiliência de todos os envolvidos bem como medidas de contingência adotadas. Ainda de realçar a existência de processos com intervenientes em situação de contumácia, o que obriga a aguardar a cessação dessa, ou, em último reduto, a prescrição da pena e/ou do procedimento criminal, para que o processo finde.

Quanto às dilações dos agendamentos, no momento da sua elaboração foram realizados os ajustamentos tidos por necessários, após uma análise casuística e tendo em consideração o impacto negativo das greves dos Oficiais de Justiça e de estarmos a recuperar da saída de uma pandemia.

Apesar de tudo isto, o balanço final é positivo, uma vez que a maioria dos objetivos foram atingidos com sucesso e os que não foram, em grande medida, deveu-se a fatores externos já aqui elencados. De todo modo, salienta-se o elevado espírito de sacrifício de todos os envolvidos, não



obstante a gritante e preocupante falta de recursos, em certos casos agravada por falta de condições de trabalho.

#### RESUMO DOS OBJETIVOS FIXADOS:

Foram fixados os seguintes objetivos:

- Não aumento da pendência;
- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências (variáveis consoante o Juízo e tipo de diligências);
- Priorização dos processos mais antigos (variável consoante o Juízo em termos temporais e percentuais);
- Redução do número de prescrições do procedimento ou pena;
- Redução da materialização dos processos;
- Fixação do tempo de duração máxima dos processos;
- Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas;
- Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância;
- Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final;
- Normalização do expediente;
- Executar serviço externo dentro do prazo legal;
- Receber um mínimo de processos em arquivo geral.

#### APRECIÇÃO EM SÍNTESE

##### Objetivos não atingidos ou atingidos parcialmente dirigidos à atividade do Juiz

- Não aumento da pendência;
- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências;
- Priorização dos processos mais antigos.

##### Não aumento da pendência:

- 11 dos 23 Juízos apresentaram taxas de resolução iguais ou superiores a 100%.



Em quase todos os restantes a taxa foi igual ou superior a 90%, o que significa que apenas por margens residuais, não terminaram mais processos do que os entrados.

Considera-se não obtido resultado positivo (taxas inferiores a 90%): Juízo Central Criminal (J4, J5 e J6), Juízo Local Cível de Penafiel, Juízo Local Criminal de Penafiel (J1), Juízo Local Cível de Paredes (J2).

Motivo: Regra geral, ao aumento do volume de entrada de processos relativamente ao ano transato e a fatores externos ao trabalho desenvolvido pelo Magistrado (greves de Oficiais de Justiça).

#### **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

Não foi obtido resultado positivo: Juízo Local Cível de Amarante, Juízo Local Cível de Felgueiras J1 e J2, Juízo Local Criminal de Felgueiras, Juízo Local Cível de Lousada, Juízo Local Cível de Paços de Ferreira, Juízo Local Cível de Paredes J1 e J2, Juízo de Instrução Criminal de Penafiel J2, Juízo Local Cível de Penafiel e Juízo Local Criminal de Penafiel.

Motivo: Em alguns Juízos a diferença é mínima. Regra geral, por motivos alheios ao Tribunal: greves de Oficiais de justiça, dificuldades de conciliação de agendas do Tribunal e dos Mandatários, falta de sala adequada à realização da diligência.

#### **Priorização dos Processos mais antigos**

Não foi obtido resultado positivo nos Juízo Local Cível de Felgueiras J1 e J2, do Juízo Local Cível de Paços de Ferreira, Juízo de Família e Menores de Paredes J3 e do Juízo de Instrução Criminal de Penafiel J1.

Em diversos processos o andamento do mesmo não depende exclusivamente da atividade dos Tribunais.

#### **Objetivos não atingidos dirigidos à atividade da Secção de Processos**

**- Não aumento da pendência**



Não foi obtido resultado positivo nos Juízo Central Criminal de Penafiel; Juízo Central Cível de Penafiel, J1, J2, J3 e J4; Juízo Local Cível de Felgueiras, J1 e J2; Juízo Local Cível de Lousada; Juízo Local Cível de Paredes, J1 e J2; Juízo Local Cível de Penafiel; Juízo Local Criminal de Amarante; Juízo Local Criminal de Felgueiras; Juízo Local Criminal de Lousada; Juízo Local Criminal do Marco de Canaveses; Juízo Local Criminal de Paredes; Juízo Local Criminal de Penafiel, J1 e J2

O Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este tem um défice de recursos humanos nas diversas categorias. Acresce ainda as baixas de longa duração, as mobilidades para outros organismos e as comissões de serviço. Todas estas situações refletem-se no aumento das pendências.

#### **Objetivos atingidos, dirigidos às Unidades Centrais**

Os objetivos dirigidos às unidades centrais foram todos cumpridos.

## **IX. O TRIBUNAL E A SOCIEDADE**

Sempre pretendemos um Tribunal próximo da sociedade de modo que esta perceba a dinâmica da atividade judiciária e que sinta que, ali, os cidadãos poderão fazer valer os seus direitos e obter justiça. Deste modo, a interação com sociedade envolvente sempre foi um apanágio da atividade por nós desenvolvida, pretendendo-se sempre estreitar relações e dinamizar o diálogo com todos os nossos parceiros institucionais e entidades que desenvolvem as suas atividades nos concelhos abrangidos por esta Comarca.

Por outro lado, sempre foi importante manter e desenvolver as relações entre todos os que trabalham no e com o Tribunal.

Nessa medida, no seguimento da habitual abertura do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este à sociedade para incremento dos valores da justiça e cidadania, nomeadamente, juntos dos jovens, essenciais à desmistificação de conceitos pré-concebidos sobre os Tribunais em geral, perante as solicitações de diversas instituições, foram desenvolvidas na Comarca determinadas atividades onde se proporcionou:

- a assistência a julgamentos por parte de alunos da Escola Secundária de Penafiel, do Externato Camões, Externato Vila Meã, em diversos núcleos da Comarca, respetivamente, Penafiel e Amarante;

- a concretização de simulações de julgamentos por parte de alunos da Escola Secundária de Penafiel, com a intervenção daqueles e com o auxílio de magistrados;

- visitas de estudantes aos Palácios da Justiça de Lousada e Paços de Ferreira, de modo a acompanhar a atividade desenvolvida por magistrados (“Juiz por um dia”), a pedido dos respetivos Municípios;

- visita de estudo da ALL STAR KIDS - Academia de línguas de Paços de Ferreira ao Tribunal Judicial de Paços de Ferreira;

- visita de três estudantes de direito da Universidade de Chicago, a pedido da juiz titular do J3 do Juízo do Trabalho com assistência a uma audiência de cúmulo jurídico do Juízo Central Criminal;

- visita ao Colégio Camões do Porto por parte do juiz titular do J4 do Juízo Central Criminal para palestra às turmas do 10º, 11º e 12º ano de Humanidades;

- visitas de cidadãos ao Palácio de Justiça de Penafiel em parceria com o Museu Municipal de Penafiel, para apreciar o painel de Júlio de Resende.

Foi ainda organizado o tradicional dia da Comarca para convívio entre Magistrados, Oficiais de Justiça, Advogados, parceiros institucionais e outros intervenientes judiciais, tendo este decorrido, em 2023, no Município de Paços de Ferreira, no dia 8 de julho.



Pelo Conselho Consultivo do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este foi ainda organizada no dia 15 de dezembro uma conferência subordinada à temática “*A violência não tem idade nem*”

*gênero*” que teve lugar no Emergente Cultural do Marco de Canaveses e contou com quase 200 participantes.



Para além disso e no âmbito dos seus poderes de direção/representação do Tribunal, destaca-se a participação durante o corrente ano nos seguintes eventos:

- 10 de janeiro, presença a convite do Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal de Justiça na Sessão Solene de Abertura do Ano Judicial;
- 12 de janeiro, presença, a convite do Exmo. Sr. Juiz Desembargador Presidente do Tribunal da Relação do Porto, no evento “Justiça, Poesia, Música – VIOLÊNCIA E JUSTIÇA NO SÉCULO XXI”;
- 16 de janeiro, presença a convite do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Regional do Porto da Ordem dos Advogados, na tomada de posse dos membros eleitos para o Conselho Regional do Porto e para o Conselho de Deontologia do Porto, para o triénio 2023/2025;
- 18 de janeiro, presença a convite do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, na inauguração da Loja de Cidadão de Felgueiras;
- 1 de fevereiro, presença a convite da Delegação de Paredes – Ordem dos Advogados, na cerimónia de tomada de posse dos elementos eleitos para o triénio 2023/2025;
- 16 de fevereiro, presença, a convite do Exmo. Sr. Juiz Desembargador Presidente do Tribunal da Relação do Porto, no evento “Justiça, Poesia, Música – O NOSSO DEVER (QUERER) FALAR O POEMA COMO DENUNCIA”;
- 23 de fevereiro, presença a convite do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal do Tâmega e Sousa na conferência “*O futuro da cibersegurança no Douro, Tâmega e Sousa: desafios e exigências*”;
- 28 de fevereiro, presença a convite da Presidente da Delegação de Paços de Ferreira da Ordem dos Advogados, na tomada de posse dos membros eleitos para o triénio 2023/2025;



S. R.  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE  
PRESIDENTE

- 
- 31 de março, presença na tomada de posse da Delegação do Marco de Canaveses da Ordem dos Advogados;
  - 19 de abril, presença a convite do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Baião, para a inauguração da Exposição de Arte Plástica “Eu sou... Cargaleiro”;
  - 27 de abril, presença a convite do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal da Relação do Porto na Inauguração da Exposição “Just`Arte”;
  - 5 de maio, presença a convite do Exmo. Sr. Presidente da Delegação Distrital do Porto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução na 2ª Edição do evento “*Procuradoria Ilícita - Refletir para Prevenir*”;
  - 5 de maio, posse dos Juízes Sociais de Paredes, no Palácio da Justiça de Paredes;
  - 10 de maio, presença a convite do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior da Magistratura, na cerimónia de tomada de posse do Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura;
  - 11 de maio, presença a convite do Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal de Justiça para o Colóquio sobre “*Tribunais e Inteligência Artificial*”, no Salão Nobre do Supremo Tribunal de Justiça;
  - 26 de maio, presença a convite da Delegação da Ordem dos Advogados de Lousada, no jantar de homenagem aos advogados em exercício de funções nesta comarca e com mais de vinte e cinco anos de inscrição;
  - 31 de maio, presença a convite da Delegação da Ordem dos Advogados de Paredes, na cerimónia de Homenagem aos Advogados que completam 25 anos de inscrição na Ordem dos Advogados;
  - 14 de julho, presença a convite do Presidente do Conselho Regional do Porto OSAE, no Sunset Jurídico;
  - 11 de setembro, posse dos Juízes Sociais do Marco de Canaveses, no Palácio da Justiça do Marco de Canaveses;
  - 18 de setembro, presença a convite da Exma. Sra. Diretora Geral da Administração da Justiça, na reunião de trabalho;
  - 19 de setembro, presença a convite do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Amarante na inauguração da obra de requalificação do Cine-Teatro de Amarante;
  - 24 de setembro, presença no almoço de receção à Exma. Procuradora Geral da República, organizado pelo Exmo. Magistrado Procurador Coordenador do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este, em Amarante,

- 8 de novembro, cerimónia de inauguração dos quadros da autoria do Dr. Alberto Carneiro nas instalações do Juízo de Instrução Criminal de Penafiel;
- 10 de novembro, presença a convite da Delegação da Ordem dos Advogados de Lousada no Magusto;
- 16 de novembro, presença a convite do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal da Relação do Porto, na apresentação do livro “*Alegações Finais*”;
- 17 de novembro, presença a convite do Presidente da Liga dos Combatentes do Núcleo de Penafiel, na comemoração do 105º aniversário do Armistício;
- 17 de novembro, presença a convite do Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Politécnico do Porto, na sessão comemorativa do 24º aniversário da Escola;
- 14 de dezembro, presença a convite da Delegação da Ordem dos Advogados de Penafiel, no jantar de Natal;
- 21 de dezembro, presença a convite da Delegação da Ordem dos Advogados de Lousada, no jantar de Natal.

## X. CONCLUSÃO

No ano de 2023, as condições e contexto pandémico já se encontravam ultrapassadas. Seria, assim, exetável a normalização dos serviços e o aumento de produtividade, não obstante a manutenção de situação de carência de Funcionários de Justiça.

Porém, outra realidade impactante teve um efeito, também totalmente nefasto, no funcionamento da atividade jurisdicional: as sucessivas greves dos Oficiais de Justiça, ao longo do ano, muitas vezes em simultâneo.

Na verdade, as mesmas tiveram como consequência a diminuição da produtividade das Unidades Orgânicas com o adiamento de inúmeras diligências, uma redução manifesta e repetição dos atos praticados.

A acrescer a isto, continua o défice de recursos humanos, nomeadamente, ao nível de Oficiais de Justiça, que, no ano de 2023, se situou nos 19,20%, mostrando-se o quadro atual manifestamente insuficiente para fazer face ao serviço existente.

É absolutamente urgente o ingresso de novos funcionários na Comarca, sob pena de, brevemente, haver unidades orgânicas suscetíveis de encerramento, o que determinará a rotura total dos serviços.



Mantém-se a maior parte dos problemas que reportamos há anos relativamente ao edificado, sendo urgente a sua resolução, face à degradação crescente das condições de trabalho e à falta, cada vez maior, de espaço.

No que respeita aos dados estatísticos globais, as entradas de processos no período a que respeita este relatório foram superiores às do período homólogo do anterior ano judicial (entraram 25310 processos no ano de 2023 vs 24518 no ano de 2022), sendo de notar, um aumento de entradas nas jurisdições Penal, Cível e de Instrução Criminal e um decréscimo na jurisdição Tutelar e Laboral.

Não obstante todas as dificuldades mencionadas, o balanço final global entre os processos entrados e findos durante o ano não deixou de ser positivo, uma vez que foram findados mais 347 processos do que os processos entrados, ao nível da pendência oficial e de 1598 ao nível da pendência de secretaria, situando-se a taxa de resolução acima dos 100%.

De igual modo, congratulamo-nos por continuar a baixar a pendência total anual oficial do tribunal – 16462 processos a 31 de dezembro de 2022 e 16106 a 31 de dezembro de 2023, o que corresponde a menos 356 processos face ao ano transato.

Resta, por último, dizer que considerando as condições existentes ao nível dos recursos humanos (gritante e crescentemente deficitários), físicos e materiais, nos vários juízos e unidades orgânicas que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este, o balanço final do ano de 2023 só pode qualificar-se como positivo, salientando aqui o louvável trabalho desenvolvido pelos senhores Magistrados e Funcionários Judiciais, pelo que se dará seguimento ao trabalho já desenvolvido, mantendo-se a intenção de implementar as medidas que se mostrem adequadas à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este

**Helena  
Tavares** Assinado de  
forma digital por  
Helena Tavares  
Dados: 2024.02.19  
16:47:11 Z